



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Primeira Vice-Presidência  
Departamento de Autuação e Distribuição Cível  
Divisão de Autuação e Divisão de Prevenção

# Manual de Autuação e Prevenção dos Feitos Cíveis na Segunda Instância

Data de Vigência

26/08/2024

1 VP - DECIV



## MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

### SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO .....	3
2 OBJETIVO .....	3
3 CAMPO DE APLICAÇÃO .....	3
4 DEFINIÇÕES.....	4
5 REFERÊNCIAS .....	5
6 CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	7
7 RECEBIMENTO DE FEITOS .....	8
8 ITENS IMPORTANTES A SEREM ANALISADOS NA AUTUAÇÃO.....	8
9 VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTO .....	12
10 VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO .....	13
11 CONSULTA PROCESSUAL NO SISTEMA E-JUD PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO .....	14
12 CONSULTA PROCESSUAL NO SISTEMA PJE PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO.....	16
13 AUTUAR APELAÇÃO CÍVEL, APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA E REMESSA NECESSÁRIA .....	17
14 ESTUDO INDIVIDUAL .....	22
15 AUTUAR APENSO (S) APENSADO(S) .....	23
16 CUMPRIMENTO DE DESPACHO PARA MUDANÇA DE CLASSE .....	24
17 CUMPRIMENTO DE DESPACHO PARA AUTUAR APENSO(S).....	25
18 CUMPRIMENTO DE DESPACHO PARA RETIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO .....	25
19 AUTUAR AGRAVO DE INSTRUMENTO .....	26
20 AUTUAR FEITOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS .....	30
21 MODELOS DE AUTUAÇÃO DOS FEITOS ORIGINÁRIOS .....	36
22 ARRECADAÇÃO INTEGRADA .....	87
23 SISTEMA PROCESSUAL EPROC.....	94
24 ANEXOS.....	94

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

## **1 APRESENTAÇÃO**

Este manual visa complementar às RAD-1VP-002 (Autuar Feitos Cíveis na Segunda Instância) e RAD-1VP-003 (Prevenir Feitos Cíveis na Segunda Instância) e tem por objetivo a reunião de informações de modo a viabilizar uma melhoria contínua e o alcance de resultados eficazes nos processos de trabalho.

O procedimento de **autuar** subdivide-se em **duas etapas**:

- a **primeira** consiste em uma análise técnica dos autos;
- a **segunda** tem por objetivo a inserção dos dados no sistema informatizado.

O presente documento destina-se a orientar a Autuação e Prevenção quanto à segunda etapa deste processo de trabalho.

São autuados e/ou prevenidos os seguintes feitos:

- a) **Apelação Cível** (classe **1**);
- b) **Remessa Necessária** (classe **296**);
- c) **Apelação/Remessa Necessária** (classe **295**);
- d) **Agravo de Instrumento** (classe **2**);
- e) **Feitos Originários** (no campo classe teclar F2).

## **2 OBJETIVO**

Estabelecer critérios e procedimentos técnicos para a inserção de dados dos recursos cíveis e feitos originários no sistema informatizado de segunda instância do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

## **3 CAMPO DE APLICAÇÃO**

Este Manual se aplica à Divisão de Autuação (1VP/DIAUT) e à Divisão de Prevenção (1VP/DIPRE) da Primeira Vice-Presidência do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

**4 DEFINIÇÕES**

<b>TERMO</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>
Anexo	Qualquer documento ou coisa que não faça parte de um processo, mas passa a integrá-lo como acessório.
Apenso	Quaisquer autos de processo distintos, com número próprio e afinidade de matéria.
Autuação	Analisar tecnicamente, reunir e registrar todas as informações contidas em recursos, processos originários e procedimentos administrativos, necessárias ao seu trâmite.
Banco do Conhecimento do PJERJ	Acervo selecionado de conteúdos captados internamente e no ambiente externo, disponibilizado de forma estruturada mediante o portal corporativo e destinado a facilitar a realização das atividades jurídico-administrativas da instituição.
Documento juntado por linha (doc/j/p/l)	Qualquer peça, documento ou coisa que, por determinação judicial, deixe de fazer parte dos autos, permanecendo em apartado.
Etiqueta com Código de Barras	Adesivo colado na capa, contendo o número e o nome do processo em segunda instância e seu respectivo código de barra, bem como a sigla do autuador e do PJERJ.
Etiqueta de Identificação	Adesivo colado na capa do processo, contendo resumo dos dados constantes do Termo de Recebimento, Autuação, Prevenção e Registro.
Guia de Remessa	Documento de controle, confeccionado pela unidade remetente para encaminhamento de documentos.
Impedimento	Desvincular o desembargador da relatoria dos feitos em razão dos personagens envolvidos (partes, advogados, escritórios, promotores, defensores, peritos, juízes e desembargadores).
Intranet	Rede baseada na tecnologia da internet, com a finalidade de compartilhar informações entre os usuários internos do PJERJ, devidamente autorizados.
Manual	1. Documento complementar à RAD com o fim de reunir informações acerca de aplicativos (softwares), produtos, serviços, informações a usuários internos ou externos etc., que, por razões de ordem prática e técnica, deva permanecer em separado das rotinas administrativas; 2. Instruções completas de acesso a sistemas corporativos.
Matérias de Competência do extinto Tribunal de Alçada Cível	Matérias cujos recursos nelas interpostos eram exclusivamente julgados pelo Tribunal de Alçada Cível.
Prevenção	Pesquisar eventuais recursos interpostos anteriormente na mesma

## MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

TERMO	DEFINIÇÃO
	ação originária ou em ações distribuídas por dependência ou apensadas, entre as mesmas partes ou terceiros interessados.
Prevenção de Massas Falidas	É aquela decorrente da distribuição de recursos cíveis interpostos nas ações de falência ou naquelas em que haja conexão com esta, vinculando-se ao Órgão Julgador prevento pela primeira distribuição todas as demais e posteriores situações que guardarem correlação com a originária.
Prevenção Histórica	Prevenção decorrente da distribuição reiterada de recursos cíveis com idêntica causa de pedir, vinculando-se ao Órgão Julgador prevento pela primeira distribuição todas as demais e posteriores situações que guardarem correlação com a originária.
Processo Controlável	Quaisquer recursos cíveis e feitos originários que, após sua inclusão no sistema e-JUD, receba um número de registro fornecido pelo sistema informatizado.
Retificar Autuação	Proceder à alteração dos dados originariamente inseridos no sistema informatizado.
Sistema de Acompanhamento Processual Eletrônico de Segunda Instância (e-JUD)	Sistema informatizado utilizado para o registro da distribuição e do processamento da segunda instância do PJERJ.
Sistema de Distribuição e Controle Processual (DCP)	Sistema utilizado para distribuição e acompanhamento processual de primeira instância, também denominado Projeto Comarca.
Sistema de Movimentação Processual da Segunda Instância (e-JUD)	Sistema informatizado utilizado para o registro do processamento de autos judiciais da segunda instância do PJERJ.
Tombo	Número de registro não informatizado do processo na primeira instância.
Portal Web	Ambiente destinado aos advogados para peticionamento de peças iniciais eletrônicas.

## 5 REFERÊNCIAS

- Código de Processo Civil (CPC);
- Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro (CODJERJ);

- Lei nº 6956 de 13 de Janeiro de 2015 - Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);
- Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (RITJERJ);
- Lei Estadual nº 3350/99 (Dispõe sobre custas judiciais);
- Ato Normativo TJ nº 05/2005 de 14/09/2005 (Estabelece normas para autuação e distribuição de processos cíveis);
- Aviso nº 32/2006 (Legitimado passivo do Mandado de Segurança);
- Súmula 114 do TJRJ (Legitimado passivo do Mandado de Segurança);
- Ordem de serviço nº 03/2014 (Estabelece orientações aos servidores lotados no Departamento de Autuação e Distribuição Cível, no que tange a Ação de Dissídio Coletivo de Greve);
- Ordem de Serviço nº 04/2014 (Estabelece indexação mínima nos processos que tramitam em apenso aos feitos principais em que foram interpostos recursos);
- Resolução nº 12/99 do Conselho da Magistratura (Expede normas relativas à transmissão via fac-simile de processos de competência original ou recursal do TJERJ);
- Resolução nº 46/07 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de 18/12/2007 (Cria as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário);
- Ato Normativo TJ nº 10 de 09/10/2008 (Estadual – Implanta as Tabelas Processuais Unificadas da Segunda Instância do Poder Judiciário);
- Resolução nº 65/2008 do Conselho Nacional de Justiça de 16/12/2008 (Dispõe sobre a uniformização do número dos processos nos órgãos do Poder Judiciário);
- Ato Normativo TJ nº 25 de 04/11/2009 (Estadual - Regulamenta o procedimento de uniformização da numeração dos processos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro).

- Aviso nº 327/2013 de 18/12/2023 - Comunica que, em sessão realizada pelo Órgão Especial, no dia 11 de dezembro de 2023, no julgamento do processo SEI nº 2023-06140793, foi aprovada, por unanimidade de votos, a tese mencionada.
- Resolução TJ/OE nº 03/2021 e Anexos – Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- Portaria nº 02/2022 da 1ª Vice-Presidência – Promover a consolidação, a revisão e a atualização dos atos normativos da Primeira Vice-Presidência;
- Portaria nº 03/2023 da 1ª Vice-Presidência – Promove a revisão e a atualização dos atos normativos da Primeira Vice-Presidência;
- Portaria nº 4/2023 1ª Vice-Presidência - Estabelece o horário das distribuições no âmbito da Primeira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

## **6 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 6.1** O servidor responsável pela autuação recebe em sua mesa de trabalho os protocolos, procede à análise das peças obrigatórias, analisa a autuação, prevenção e assunto, conforme Tabelas de Assuntos do CNJ, registrando no sistema informatizado todas as informações necessárias e indispensáveis de acordo com as rotinas administrativas (RAD).
- 6.2** A DIAUT tem como atribuição apenas retificar os dados originalmente inseridos por equívoco no sistema informatizado, não lhe incumbindo fazer atualizações posteriores referentes a substabelecimentos com ou sem reserva, renúncias de mandato, sucessões, substituições processuais, litisconsortes ativo e passivo, assim como outras partes que venham a compor a relação processual, eis que as Secretarias das Câmaras, após a alteração de dados no sistema e-JUD, têm acesso ao termo de retificação para sua impressão no módulo movimentação, selecionando o ícone **ajustes de Dados Básicos**, conforme a Resolução 17/2014, alterada pela Resolução nº 21/2015, que dispõe no art. 225: *“Cada Secretaria de Câmara Cível tem as seguintes atribuições: c) reautuar processos cíveis no que se refere ao Juízo de origem, à classe da ação, ao nome das partes e ao nome dos advogados”*.

## **7 RECEBIMENTO DE FEITOS**

Os protocolos eletrônicos são recebidos pela DIAUT, via remessa de primeira instância, com atribuição de protocolo pelo SEPCA, ou via Portal Web (art. 1º, § 1º, inciso I do Ato Normativo Conjunto TJ nº 12/2013), sendo em seguida atribuídos aos autuadores em ordem cronológica.

## **8 ITENS IMPORTANTES A SEREM ANALISADOS NA AUTUAÇÃO**

**8.1** Em caso de processos físicos transformados em processos eletrônicos, verificar os dados constantes na etiqueta com os dados constantes na capa, tais como o número, nome das partes, se há apenso, anexo ou documentos juntados por linha, além do conteúdo do processo e se há imagem na aba apenso. Caso haja divergência de dados, anotar o número do protocolo e comunicar ao Diretor da DIAUT ou a seus auxiliares para verificarem a divergência, tendo como finalidade evitar autuações indevidas e efetuadas com dados incorretos;

**8.2** Deve-se proceder à leitura da sentença a fim de extrair informações elucidativas à autuação, tais como:

- a) a improcedência, a procedência total ou parcial do pedido;
- b) o deferimento de assistência ou quaisquer modalidades de intervenção de terceiros;
- c) convolação de procedimento;
- d) exclusão e/ou inclusão de partes;
- e) habilitação incidente no que se refere as partes;
- f) submissão à remessa necessária;

**8.3** Quando a sentença for submetida à remessa necessária, observar se houve a interposição de recurso voluntário das partes. No caso de recurso voluntário, autuar como **apelação/remessa necessária** (classe **295**). Em não havendo recurso voluntário, autuar como **remessa necessária** (classe **296**);

**8.4** Consultar para a inserção dos nomes das partes nos feitos a serem autuados:

- a) a petição inicial;



- b) os documentos de identidade e CPF, bem como eventual indicação de nome social, se pessoa física;
- c) os contratos e estatutos sociais, se pessoa jurídica;
- d) as certidões de nascimento, casamento e óbito;
- e) as procurações;
- f) os termos de inventariança, tutela e curatela, nomeação do síndico na falência ou administrador judicial na recuperação judicial;
- g) na forma do Ato Normativo nº 05/2005 e do art. 36 da Portaria nº 02/2022, deve ser inserida pelo autuador uma observação no Termo de Recebimento, Registro e Autuação, indicando qual o critério utilizado na sua digitação, caso seja verificada alguma divergência de dados, anotando no campo observação o documento que serviu de referência para digitação dos nomes das partes.

**8.5** Deve-se examinar, em razão da matéria ou da pessoa, se a competência é da segunda instância do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Caso não seja, deve ser comunicado ao Diretor a DIAUT ou a seus auxiliares que movimentarão o protocolo para o DECIV (código **50874**), anotando no campo observação o motivo. Tal comunicação também deve ser realizada em caso de dúvida.

**8.6** Na hipótese de haver mais de um apelante, verificar:

- a) se todos vierem com os mesmos patronos, é contado como um só recurso;
- b) se vierem com patronos distintos, são contados como recursos diversos;
- c) quando os personagens figurarem, ao mesmo tempo, como apelantes e apelados, ao término da inserção de todos os apelantes e seus respectivos patronos, lançar como apelado o tipo **2** e entidade **67**, que aparece a expressão **OS MESMOS**;
- d) caso o nome da parte não esteja elencado, o autuador deve digitá-lo;
- e) caso o sistema não permita correções nos nomes das partes, com inserção de letras ou de palavras, deve-se criar uma nova linha (↓ ou INSERT), digitando o nome correto. Apagar, em seguida, a linha incorreta (CTRL+DEL);

**8.7** Quando houver nos autos mais de um recurso de uma mesma parte, devidamente preparados e recebidos, estes devem ser autuados separadamente.

- 8.8** Observar se há interposição de recurso adesivo. Em caso afirmativo, digitar o nome da parte e colocar entre parênteses a expressão **RECURSO ADESIVO**;
- 8.9** Em caso de recursos diversos, preencher o campo **Seq. Tipo** com o número correspondente ao recurso autuado (**1 e 2 e 3**, etc.);
- 8.10** Observar, ainda em relação às partes, os classificados como personagem vinculado: marido, mulher, pai, mãe, filho, tutor, curador, inventariante, comissário, síndico e administrador judicial. Nestes casos, os nomes das partes são digitados do seguinte modo:
- a) marido e mulher – “**E S/MULHER**” ou “**E S/MARIDO**”;
  - b) pai, mãe e pais – “**REP OU ASSIST/P/S/PAI**” ou “**REP OU ASSIST/P/S/MÃE**” ou “**REP OU ASSIST/P/S/PAIS**”;
  - c) pais e filhos – “**P/SI E REP/P/S/FILHO(A)**” ou “**P/SI E ASSIST/P/S/FILHO(A)**”;
  - d) tutor(a) – “**REP/P/S/TUTOR**” ou “**REP/P/S/TUTORA**”;
  - e) curador(a) – “**REP/P/S/CURADOR**” ou “**REP/P/S/CURADORA**”;
  - f) inventariante – “**REP/P/S/INV**”;
  - g) administrador judicial - “**REP/P/S/ADMINISTRADOR JUDICIAL**”;
  - h) guardião(o) (apenas quando não forem os genitores) – “**REP/P/S/GUARDIÃO**” ou “**REP/P/S/GUARDIÃ**”.

**8.10.1 Casos especiais:**

- a) nas representações realizadas pela curadoria especial, não figura o nome do personagem vinculado, mas apenas o nome da parte, seguido da expressão “**REP/P/CURADORIA ESPECIAL**”;
- b) quando o síndico da massa falida for liquidante judicial, este não figura como personagem vinculado. Faz-se a sua anotação logo após a expressão “**REP/P/S/SÍNDICO**”.

**8.11 Cadastramento dos Advogados/Procuradores:**

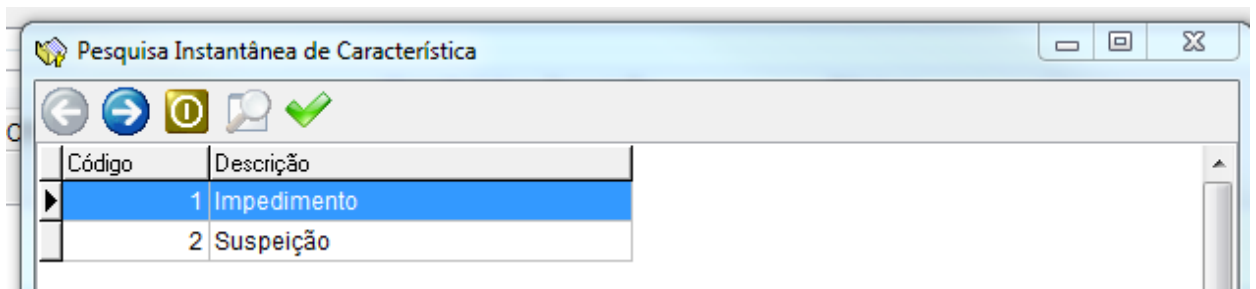
- a) manter o(s) advogado(os) já cadastrados corretamente no sistema informatizado, cujas informações migraram da primeira instância (sistema DCP);
- b) incluir o advogado subscritor do recurso;

- c) observar na inicial, na contestação ou no recurso se há pedido expresso de intimações em nome de determinado advogado. Em caso positivo, cadastrá-lo obrigatoriamente;
- d) nos casos em que, no momento do cadastro, apareça informação no sentido de que o advogado está com a OAB suspensa, cancelada, situação diversa de regular ou em caso de óbito, deve-se incluir outro advogado que esteja ativo;
- e) sendo solicitada a sua exclusividade nos autos e o sistema não permitir o seu lançamento, deve-se pesquisar no site da OAB a situação atual do patrono, fazendo constar na observação da autuação OAB suspensa, cancelada ou óbito. Incluir outro advogado que conste nos autos e, em caso de não constar mais nenhum advogado, tal campo não deve ser preenchido;
- f) quando a parte for o Ministério Público, não há procurador;
- g) quando a parte for assistida pela Defensoria Pública, o **procurador** é cadastrado com o tipo **0** de advogado e **OAB** como **DP1** (no campo OAB teclar F2 para consulta);
- h) quando a parte for o Estado do Rio de Janeiro ou um de seus órgãos, incluir o campo tipo **11 (Proc. Estado)** e preencher o campo **Entidade** (código **72** para selecionar a Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro). Na hipótese de o procurador solicitar que a publicação saia em seu nome, deve-se incluir, além do código **11**, o nome do procurador ou sua OAB (tipo **0**);
- i) quando a parte for INSS ou um de seus órgãos, cadastrar como tipo **85 (Proc. Federal)** e na **Entidade** inserir o código **68 – (Procuradoria Regional da Segunda Região – INSS)**;
- j) quando a parte for um dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro que tenha Procuradoria, incluir o campo tipo **12 (Proc. Municipal)** e preencher o campo **Entidade** pressionar **F2** – selecionar a Procuradoria do Município correspondente. Na hipótese de o procurador solicitar que a publicação saia em seu nome, deve-se incluir, além do código **12**, o nome do procurador ou sua OAB (tipo **0**);
- k) quando a parte for um dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro que não tenha Procuradoria, digitar tipo **0** para a inserção do nome do advogado que consta na procuração e no campo OAB digitar o número;

**9 VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTO**

Verificar os impedimentos das partes, procuradores, Ministério Público, Defensoria Pública, magistrados, desembargadores, da seguinte forma:

- a) clicando em **Cons. Impedimento**, digitar o nome a ser consultado, clicar na lupa, quando o sistema fornece o Cód. Magistrado, o nome e o motivo (este por impedimento ou suspeição). Anotar o código e o motivo na aba impedimento;
- b) verificar se o magistrado atuou na **primeira instância** (código **142**), se consta anotação de **suspeição** em cadastro próprio do TJRJ (código **149**) ou se consiste em anotação de **impedimento** em cadastro próprio do TJRJ (código **151**). Após, quando for caso de impedimento (códigos 142 ou 151) ou suspeição (código 149), preencher a coluna **Característica** digitando o código correspondente, conforme tela abaixo:




- c) a seguir exemplo de consulta para anotações que se fazem necessárias em consulta de impedimentos:

Cód. Magistrado	Nome	Impedido por	Data de Cadastro	Motivo
547	DES. ALEXANDRE ANTONIO FRANCO FREITAS CAI	24%	10/09/2014 22:02	CONSTAANOTAÇÃO DE SUSPEIÇÃO EM CADASTRO PRÓPRIO DO TJRJ
482	DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS	24%	10/09/2014 21:59	CONSTAANOTAÇÃO DE IMPEDIMENTO EM CADASTRO PRÓPRIO DO TJRJ
400	DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA F	24%	10/03/2015 16:51	CONSTAANOTAÇÃO DE SUSPEIÇÃO EM CADASTRO PRÓPRIO DO TJRJ
446	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	24%	10/09/2014 22:01	CONSTAANOTAÇÃO DE IMPEDIMENTO EM CADASTRO PRÓPRIO DO TJRJ
470	DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA	24%	16/01/2015 15:21	CONSTAANOTAÇÃO DE SUSPEIÇÃO EM CADASTRO PRÓPRIO DO TJRJ
503	DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES	24%	10/03/2015 16:57	CONSTAANOTAÇÃO DE IMPEDIMENTO EM CADASTRO PRÓPRIO DO TJRJ
439	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO	24%	10/09/2014 22:02	CONSTAANOTAÇÃO DE IMPEDIMENTO EM CADASTRO PRÓPRIO DO TJRJ
374	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR	24%	10/09/2014 21:58	CONSTAANOTAÇÃO DE IMPEDIMENTO EM CADASTRO PRÓPRIO DO TJRJ
433	DES. MAURICIO CALDAS LOPES	24%	10/03/2015 16:56	CONSTAANOTAÇÃO DE SUSPEIÇÃO EM CADASTRO PRÓPRIO DO TJRJ

d) o quadro acima sofre modificações constantes de acordo com informações prestadas pelos desembargadores e atualizações no sistema, sendo necessária a frequente consulta.

## **10 VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO**

### **10.1 Caso de prevenção histórica ou de massa falida:**

Quando for verificado que, em razão das partes envolvidas e do assunto, se tratar de prevenção histórica ou prevenção de massa falida, deve-se acessar o **Portal do Conhecimento – Prevenções Cíveis na Segunda Instância**  - **Prevenções Históricas da 1ª. Vice do TJRJ ou Prevenções das Massas Falidas**. Anotar no campo **observação** do estudo de prevenção a frase: “PREVENÇÃO HISTÓRICA OU MASSA FALIDA”;

**10.2** Para **análise da prevenção**, acessar a **intranet** (consulta processual por número) para verificar a existência de eventuais processos distribuídos por dependência (verificado na petição inicial por constar o número do processo principal), apensados ou com declínio de competência, outras partes ou terceiros interessados e os recursos distribuídos anteriormente para a segunda instância nestas ações. Se necessário, o sistema **DCP – Sistema de Distribuição e Controle Processual** e, ainda, o sistema **e-JUD**, além do **PJe**;

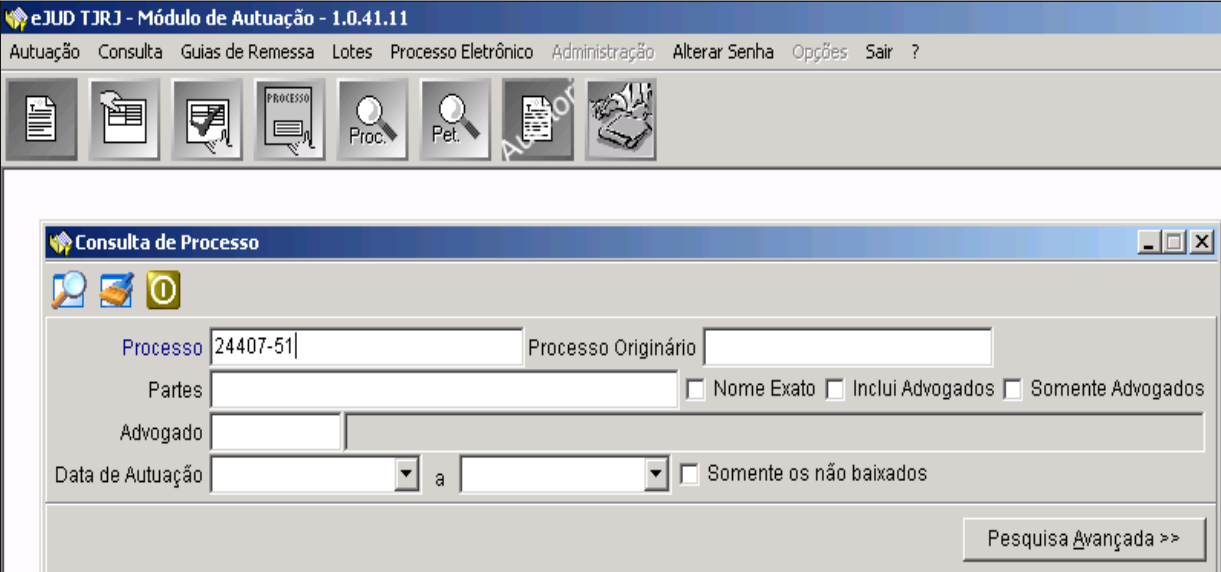
### **10.3 Feitos que devem ser remetidos para revisão da Divisão de Prevenção**

- quando verificadas prevenções “manuais”, se o sistema não apontar outra para o mesmo órgão julgador de forma automática;
- quando há requerimento do advogado para seguir determinada prevenção ou para distribuir por dependência a algum feito ou qualquer outro pedido relacionado a tais assuntos, caso não encontrada, de forma automática, a mesma prevenção solicitada;
- em feitos com prevenções para órgãos julgadores diferentes;
- em feitos com assunto relacionados a direito de família;
- nos feitos em que a ação originária seja embargos à execução (do devedor, de terceiro interessado, etc.)
- em feitos cuja ação originária tenha sido distribuída por dependência;

- em feitos que na ação originária tenha ocorrido declínio de competência;
- em feitos cuja ação originária seja falência (tenha massa falida) ou recuperação judicial;
- em feitos cuja ação originária ou feito conexo seja anterior a 2003;
- em feitos de maior complexidade ou em caso de dúvida do autuador.

## **11 CONSULTA PROCESSUAL NO SISTEMA e-JUD PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO**

### **11.1 Clicar em **Consulta** e, em seguida, na lupa ou **F6**.**



The screenshot displays the eJUD TJRJ - Módulo de Autuação - 1.0.41.11 interface. The main menu includes: Autuação, Consulta, Guias de Remessa, Lotes, Processo Eletrônico, Administração, Alterar Senha, Opções, Sair, ?. The 'Consulta' menu item is highlighted. Below the menu is a toolbar with icons for document, search, and other functions. The 'Consulta de Processo' window is open, showing a search form with the following fields and options:

- Processo: 24407-51
- Processo Originário: [Empty]
- Partes: [Empty]  Nome Exato  Inclui Advogados  Somente Advogados
- Advogado: [Empty]
- Data de Autuação: [Dropdown] a [Dropdown]  Somente os não baixados
- Button: Pesquisa Avançada >>

### **11.2 Clicar em **Movimentação** na descrição **Distribuição****

## MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

**Resultado da Consulta de Processos: 1 Processo encontrado**

Processo: 0024407-51.2012.8.19.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL  
Relator: DES. CLAUDIA TELLES DE MENEZES - QUINTA CAMARA CIVEL  
Autor X Réu: ROGERIO JORGE DA SILVA x RICARDO JOSE LACLAU DE UZEDA  
Fase Atual: 18/05/2012 00:01 - Publicação  
Localização: DGJUR - SECRETARIA DA 5 CAMARA CIVEL  
Protocolo Originário:

1 Movimentação | 2 Autuação | 3 Partes | 4 Lembretes | 5 Petições Associadas | 6 Documentos

Ordem de Visualização:  Crescente  Decrescente

Visualizar fases internas  Visualizar movimentação do Processo Principal  Visualizar Movim. dos Incidentes

Usuário	Data/Hora Movimentação	Descrição	Processo
SPEDO	18/05/2012 00:01	Publicação Decisão ID: 1335866 Pág. 169/173	
ARNALDI	16/05/2012 15:57	Recebimento pelo Escrivão/Diretor/Secretário do GAB.	
CLAUDIA	16/05/2012 15:12	Julgamento Monocrático - Com Resolução do Mérito -	
FABIANA	10/05/2012 18:18	Recebimento pelo Escrivão/Diretor/Secretário do QUI	
ROSANE	10/05/2012 15:26	Conclusão ao Relator para Despacho/Decisao [Guia:	
ROSANE	10/05/2012 15:19	Recebimento pelo Escrivão/Diretor/Secretário do 1VP	
HPAIXAO	10/05/2012 15:06	Remessa do Escrivão/Diretor/Secretário para 1VP - DI	
ABU	10/05/2012 15:03	Distribuição Prevento a relator Urgente	
JUDMIGF	10/05/2012 10:32	Recebimento pelo Escrivão/Diretor/Secretário do 1VP	
JUDMIGF	10/05/2012 10:30	Remessa do Escrivão/Diretor/Secretário para 1VP - DI	
JUDMIGF	07/05/2012 10:30	Autuacao	

11.3 Clicar no botão **Estudo** para as visualizar as informações de Prevenção, Impedimento e Dependência.

**Detalhes da Consulta de Movimento**

Processo: 0024407-51.2012.8.19.0000  
Data/Hora do Movimento: 10/05/2012 15:03  
Fase: 26 Distribuição

Tipo: 50064 Prevento a relator Folhas:   
Complemento 2: 50037 Urgente  
COMPL 3: 50037

Classe: 2 AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL  
Órgão Julgador: 435 QUINTA CAMARA CIVEL    
Relator: 567 DES. CLAUDIA TELLES DE MENEZES  
Revisor:   
Motivo Redistribuição:   
Compensa:  Motivo:   
Observações:

**Estudo da Distribuição do Processo**

1 Prevenção | 2 Impedimento | 3 Dependência

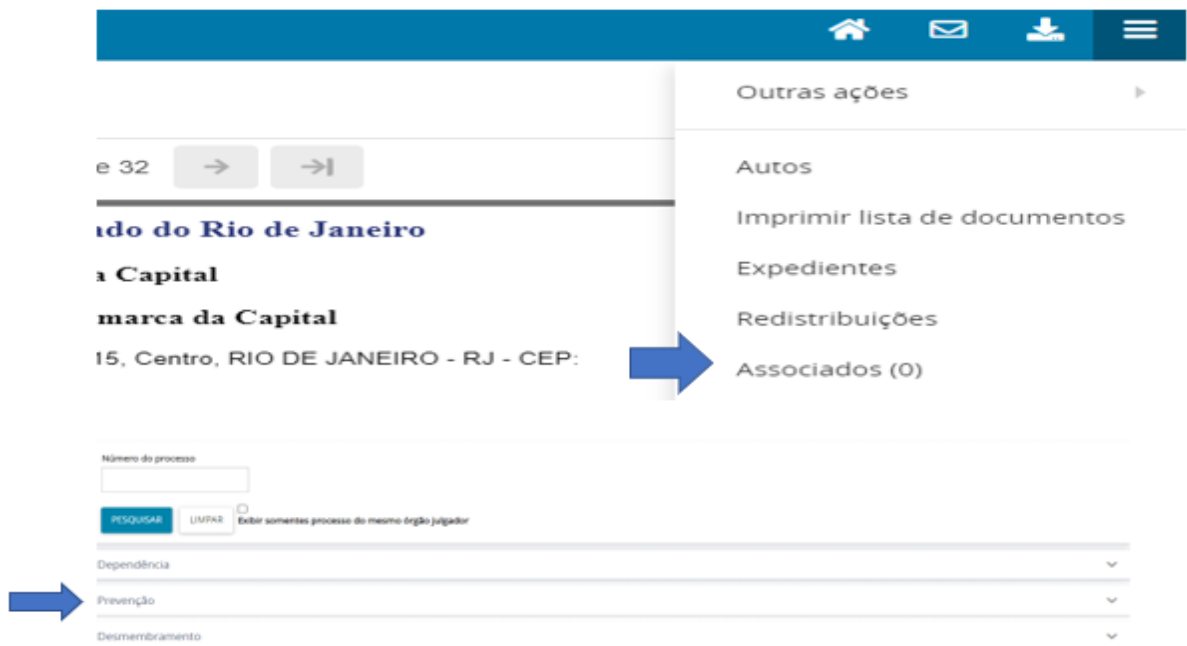
Processo Prevento: 0024232-57.2012.8.19.0000  
Magistrado Prevento:   
Órgão Julgador Prevento: QUINTA CAMARA CIVEL  
Observação:

## 12 CONSULTA PROCESSUAL NO SISTEMA PJe PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO

Na autuação de recursos cujas ações **originárias** sejam do sistema **PJe** deve-se verificar se os autos **associados** são realmente **preventos ou não**. São **preventos** quando possuem as **mesmas partes** e pertencem à **mesma vara**, devendo ser conferido o Termo antes de sua impressão. O autuador deverá acessar a **intranet** e pesquisar eventuais **associados**, da seguinte forma:



**Mesmo constando 0 associados deve ser verificada a incidência de prevenções.**

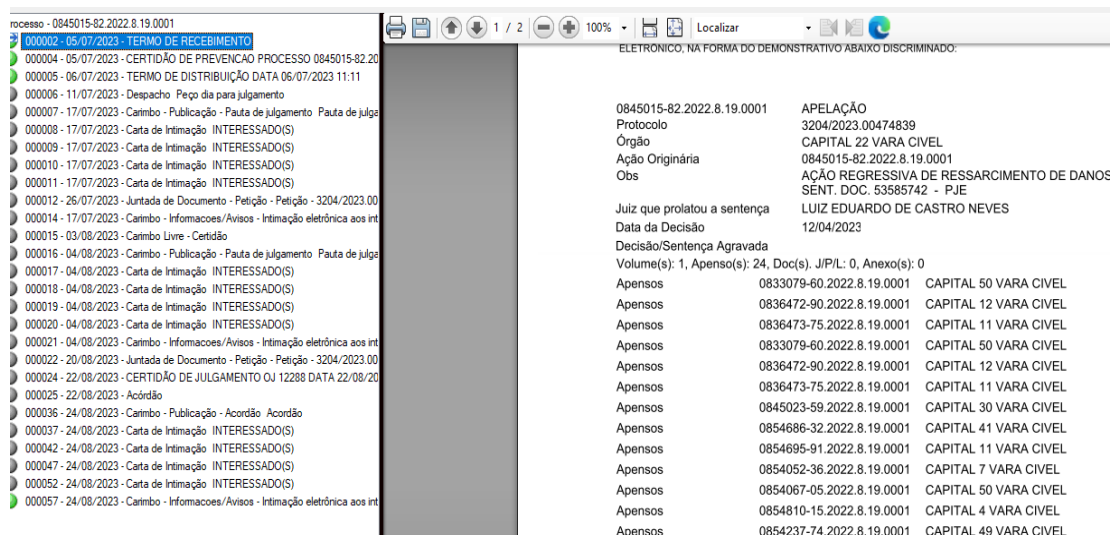


**Importante destacar que as associações equivocadas e que deverão ser apagadas apresentam a observação “(Não Prevento)”.**

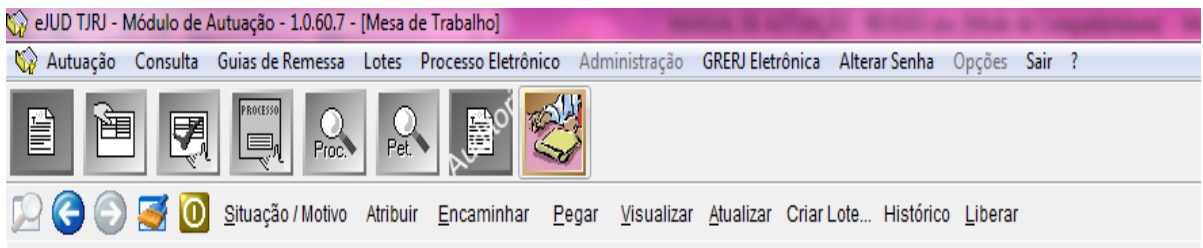




Segue exemplo de Termo equivocado:



## 13 AUTUAR APELAÇÃO CÍVEL, APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA E REMESSA NECESSÁRIA



**13.1** Clicar em **mesa de trabalho**, local onde constam os protocolos para serem autuados.

**13.2** Selecionar o **protocolo** que será autuado, clicando no botão do lado direito do mouse e em **Visualizar Peças**.

**13.3** Se na peça do protocolo constar a aba **Apensos**, clicar no número do processo que aparece como apenso, conferir a existência de sentença e recurso a ser autuado, além de verificar se possui número de protocolo. Caso não possua, solicitar ao Diretor da DIAUT ou a seus auxiliares.

**13.4** Copiar o número do processo e consultar na intranet a movimentação processual na primeira instância, verificando as prevenções, número de protocolo e o que for necessário para proceder à autuação.

**13.5** Clicar no botão do lado direito do mouse, em cima do protocolo selecionado, escolhendo o item **Registro e Autuação** (este item ao ser clicado preenche automaticamente o número do protocolo e demais dados constantes dos autos eletrônicos).

**13.6** Iniciar a autuação na aba 1 – **Dados Básicos**. Com os dados fornecidos no processo eletrônico, corrigir ou confirmar: a ação originária, o órgão competente, a data em que foi proferida a sentença e o nome do juiz prolator.

**13.7** O sistema importa os nomes dos juízes que atuaram na primeira instância. Caso o nome do juiz prolator da sentença não esteja elencado, clicar F2 digitando o nome do juiz para obter o código referente ao magistrado.

**13.8** Anotar no campo **Classe** o número que correspondente:

<b>CÓDIGOS</b>	<b>CLASSES DE PROCESSOS</b>	<b>PERSONAGENS</b>	
<b>001</b>	APELAÇÃO CÍVEL	APTE	APDO
<b>295</b>	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	APTE	APDO
<b>296</b>	REMESSA NECESSÁRIA	AUTOR	RÉU

Anotar no campo **Observação** o nome da ação, as folhas da sentença e outras observações pertinentes tais como:

- falta de regular representação das partes e seus procuradores;
- nome das partes em desconformidade com os documentos acostados aos autos, conforme estabelece o Ato Normativo nº 5/2005 e art. 36 da Portaria nº 02/2022;
- inatividade de OAB;
- impossibilidade sistêmica;
- sentença proferida em lote, etc.

**13.9** A aba **Assunto** é preenchida de acordo com as Tabelas Processuais Unificadas sobre Assuntos, Classes e Movimentos do CNJ, o que, na maioria das vezes, tem a importação automática.

**13.9.1** Para análise do assunto e seu lançamento, deve-se verificar o pedido constante da inicial, a sentença e, principalmente, o recurso de apelação, de modo a obter maiores informações para fins de cadastramento.

**13.9.2** Verificar se o assunto lançado pela primeira instância está correto. Caso contrário, excluir a linha (CTRL+DEL) e lançar a opção mais adequada (clique em F2 e escreva a palavra a ser pesquisada).

**13.10** Na aba **Partes** colocar: tipo **1** para **APELANTE**, tipo **2** para **APELADO**, tipo **0** para **Advogado**, tipo **11** para **Procurador do Estado**, tipo **12** para **Procurador do Município**, tipo **85** para **Procurador Federal**, etc. (clique F2 para consulta, em caso de dúvida).

**13.10.1** No caso de constar como parte a **Fundação Municipal de Educação de Niterói** e/ou a **Fundação Municipal de Saúde de Niterói**, deve-se cadastrar a **Fundação Pública Municipal de Educação de Niterói** (tipo **12**, código **10973**) e a **Fundação Pública Municipal de Saúde de Niterói** (tipo **12**, código **11371**).

**13.10.2** Verificar a grafia correta dos nomes das partes e de seus procuradores, na forma do Ato Normativo nº 05/2005 e art. 36 da Portaria nº 02/2022, anotando-se se é pessoa física ou jurídica.

**13.10.3** Caso em que o sistema não aceita a inserção do advogado:

- se o sistema não permitir a inserção do advogado da parte, é necessário consultar no sítio da OAB/RJ o motivo e lançar no campo observação a informação extraída da consulta (advogado com a OAB suspensa, cancelada ou óbito). A anotação deve ser feita somente após a consulta ao site da OAB/RJ ou ao Cadastro Nacional de Advogados se for de outro Estado;
- incluir outro advogado que esteja ativo e, se não houver mais advogado na procuração, deixar o campo sem preenchimento;
- quando a parte for o **Estado do Rio de Janeiro** ou um de seus órgãos, digitar **11** para a inserção do nome do **Procurador do Estado**, já quando a parte for um dos **Municípios do Estado do Rio de Janeiro** que tenha Procuradoria, digitar **12** para a inserção do nome do **Procurador do Município**, conforme procedimento descrito no item 9, alíneas “h”, “i” e “j” deste Manual.
- quando for o caso de o ente constituir patrono (constando procuração), proceder conforme inserção de advogado (item 9, “k”).

**13.11** O sistema e-JUD permite inserção de dados quanto aos números de personagens, de acordo com os números de recursos interpostos numa mesma autuação, na coluna **Seq. Tipo**, tanto para a parte apelante como para a parte apelada. Quando houver mais de uma parte, em petições diversas, ocorrerá a inserção numérica das partes e, se vierem com patronos distintos, serão considerados como recursos diversos. Neste caso, na coluna **Seq. Tipo**, clicar o mouse no campo a ser preenchido, digitar o número “**1**”, “**2**”, etc., conforme o **personagem**. Vejamos:

# MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

1 Dados Básicos | 2 Assunto | 3 Partes | 4 Autos Associados

Ordem	tipo	Descrição	Réu Preso	Seq. Tipo	Entidade
1	1	AUTOR	<input type="checkbox"/>	1	
2	0	ADVOGADO	<input type="checkbox"/>		
3	1	AUTOR	<input type="checkbox"/>	2	
4	0	ADVOGADO	<input type="checkbox"/>		
5	0	ADVOGADO	<input type="checkbox"/>		
6	2	RÉU	<input type="checkbox"/>	1	67
7	2	RÉU	<input type="checkbox"/>	2	
8	0	ADVOGADO	<input type="checkbox"/>		

Processo: [REDACTED]

Partes: [REDACTED]

Vara: NOVA IGUAÇU 2 VARA CIVEL

Filtros: Período [ ] à [ ] Filtrar

Tipo Peça [ ] Últimas [ ] Folhas [ ] Limpar

Nome Doc. [REDACTED]

Apenso(s) [REDACTED]

Peças

- Processo - [REDACTED]
- Volume 1
- Volume 2
  - 00373 - 09/11/2015 11:51 - TERMO DE RECEBIMENTO
  - 00374 - 05/11/2015 17:13 - CERTIDÃO DE PREVENÇÃO I
  - 00375 - 09/11/2015 12:59 - Termo de Retificação
  - 00376 - 10/11/2015 11:23 - TERMO DE DISTRIBUIÇÃO D
  - 00377 - 26/02/2016 12:28 - Julg. Monocrático Com Resolu
  - 00397 - 01/03/2016 00:00 - Carimbo - Publicação - Decisão
  - 00398 - 08/03/2016 10:41 - Juntada de Documento - Petição
  - 00415 - 08/03/2016 10:42 - Carimbo - Certidão - de Tempes
  - 00416 - 08/03/2016 10:43 - Juntada de Documento - Petição
  - 00438 - 08/03/2016 10:43 - Juntada de Documento - Petição
  - 00442 - 08/03/2016 10:43 - Juntada de Documento - Petição
  - 00445 - 08/03/2016 10:43 - Juntada de Documento - Petição
  - 00448 - 08/03/2016 10:43 - Juntada de Documento - Petição
  - 00449 - 08/03/2016 10:43 - Juntada de Documento - Petição
  - 00463 - 08/03/2016 10:57 - Carimbo - Certidão
  - 00464 - 08/03/2016 11:02 - Carimbo - Certidão - de Tempes
  - 00465 - 08/03/2016 11:40 - Extrato de Grej

ELETRÔNICO, NA FORMA DO DEMONSTRATIVO ABAIXO DISCRIMINADO:

**APELAÇÃO**

Protocolo [REDACTED]

Órgão: NOVA IGUAÇU 2 VARA CIVEL

Ação Originária: [REDACTED]

Obs: ACAO INDENIZACAO - SENTENC

Juiz que prolatou a sentença: [REDACTED]

Data da Decisão: 28/05/2012

Decisão/Sentença Agravada

Volume(s): 2, Apenso(s): 0, Doc(s): J/P/L: 0, Anexo(s): 0

Folhas: 371

Assunto 1 Indenização Por Dano Material - Outros / Indenizaçã

APELANTE 1 : MARLENE [REDACTED]

Advogado : BERNARDO [REDACTED]

APELANTE 2 : COMPANHIA [REDACTED]

Advogado : DR(a). PEDRO [REDACTED]

APELADO 1 : OS MESMOS

APELADO 2 : TURISMO [REDACTED]

Advogado : FERNANDO [REDACTED]

1 Dados Básicos | 2 Assunto | 3 Partes | 4 Autos Associados

Período [ ] à [ ] Filtrar

Tipo Peça [ ] Últimas [ ] Folhas [ ] Limpar

Nome Doc. [REDACTED]

Apenso(s) 2

Peças

- 00684 - 26/10/2015 13:56 - CE
- 00685 - 27/10/2015 11:15 - TE
- 00686 - 09/11/2015 14:17 - Rel
- 00689 - 10/11/2015 17:09 - De
- 00690 - 16/11/2015 00:00 - Car
- 00691 - 19/11/2015 15:53 - CE
- 00692 - 19/11/2015 16:31 - Acc
- 00708 - 24/11/2015 00:00 - Car
- 00709 - 01/12/2015 12:57 - Jur
- 00718 - 01/12/2015 12:58 - Car
- 00719 - 03/12/2015 17:25 - De
- 00720 - 10/12/2015 17:44 - CE
- 00721 - 10/12/2015 19:01 - Acc
- 00727 - 14/12/2015 00:00 - Car
- 00728 - 14/12/2015 13:07 - Car
- 00731 - 14/12/2015 13:07 - Car
- 00734 - 14/12/2015 13:07 - Car
- 00737 - 14/12/2015 13:07 - Car
- 00740 - 12/02/2016 17:52 - Jur
- 00741 - 18/12/2015 17:49 - 20

**APELAÇÃO**

Protocolo [REDACTED]

Órgão: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 6 VARA CIVEL

Ação Originária: [REDACTED]

Obs: DECLARATÓRIA C/C INDENIZATÓRIA - SENTENÇA FLS. 510/519

Juiz que prolatou a sentença: [REDACTED]

Data da Decisão: 05/02/2015

Decisão/Sentença Agravada

Volume(s): 4, Apenso(s): 1, Doc(s): J/P/L: 0, Anexo(s): 0

Folhas: 682

Assunto 1 Cobrança de Quantia Indevida / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO

Assunto 2 Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do

Assunto 3 Indenização por Dano Material / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO

APELANTE 1 : MARIA TR [REDACTED]

APELANTE 1 : FERNAND [REDACTED]

Advogado : RENATA [REDACTED]

Advogado : LULYSSES [REDACTED]

APELANTE 2 : BETA EVE [REDACTED]

Advogado : RODRIGO [REDACTED]

Advogado : RENATA [REDACTED]

APELADO : OS MESMOS

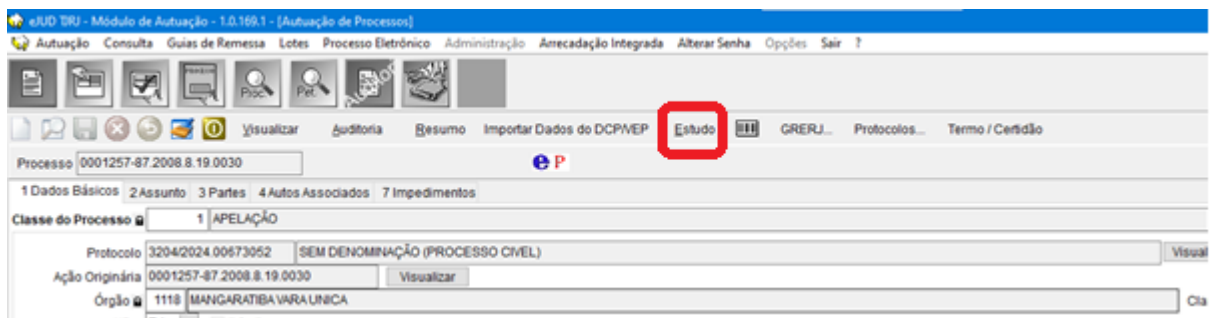
**13.11.1** Após a inserção do patrono da parte recorrente, fazer a mesma operação para a inserção das demais partes e seus patronos. Deve-se observar a sequência numérica relativa ao número do recurso.

**13.12** Na aba **Autos Associados** devem constar os números dos processos em **apenso** (código **3**) ou processos com números **associados** (código **1**) na primeira instância, que não acompanharam os autos que estão sendo autuados (distribuídos por dependência).

**13.12.1** Em caso de **apenso/apensado**, todos os números dos processos autuados devem constar na aba **autos associados** como apenso (código **3**).

## **14 ESTUDO INDIVIDUAL**

**Após salvar a autuação, iniciar o Estudo Individual selecionando a opção Estudo:**



**14.1** Digitar ou colar o número do processo a ser estudado e na aba **Prevenção**, caso o sistema não importe os dados de processos preventos, estes devem ser lançados e, em caso de mais de uma prevenção, selecionar a mais antiga que tenha o nome do Desembargador Relator.

**14.2** É necessário efetuar estudos em busca de eventuais recursos interpostos anteriormente na mesma ação originária ou em ações distribuídas por dependência, apensadas ou com declínio de competência, entre as mesmas partes ou terceiros interessados.

**14.3** Na aba **Impedimento**, fazer a pesquisa nas peças processuais pertinentes (nome das partes, nome de todos os juízes que atuaram no feito, tais como escritórios de advocacia, nomes de advogados, promotores, defensores, peritos, procuradores, etc.), copiando os nomes e colando no campo pertinente à consulta de impedimentos. Anotar o código do impedimento para depois lançá-lo no campo próprio e, em seguida, no campo **Motivo**, inserir sempre o

código mais específico, por **exemplo**, se disponibilizar o código 142 (atuou na primeira instância) ou 151 (consta anotação de impedimento em cadastro próprio do TJRJ), deverá ser selecionado o primeiro. Preencher também a origem da anotação e/ou indicar a página respectiva (vide item 10).

**14.4** Deve-se verificar os impedimentos que constam nos processos apensos, somente em caso de apenso ou apenso/apensado, para lançar no estudo todos os impedimentos.

**14.5** Na aba **Dependência** somente constam os processos autuados e não distribuídos. Os processos já distribuídos constam como prevenção.

**14.6** Ao finalizar a pesquisa de prevenção e impedimentos, retornar à tela inicial da autuação, visualizar e imprimir o termo de recebimento, registro e autuação e a certidão de prevenção.

**14.6.1** Deve-se atentar para os processos autuados como apenso/apensado, eis que o termo de recebimento, registro e autuação é impresso individualmente após todos os processos serem autuados.

**14.6.2** Se for caso de apenso/apensado, autuar todos os processos e após efetuar o **Estudo Individual** que vale para todos os processos apenso/apensado.

## **15 AUTUAR APENSO (S) APENSADO(S)**

**15.1** **Verificar se nos processos há mesmo recurso a ser autuado.** Caso tenha número de protocolo, mas não tenha recurso a ser autuado, comunicar ao Diretor ou a seus auxiliares para a solução do problema. O mesmo procedimento deve ser realizado caso o respectivo apenso possua recurso, mas não número de protocolo.

**15.2** Autuar o primeiro processo **sem fazer o Estudo**, depois autuar o segundo processo e quantos processos apensados forem necessários. Somente depois de todos os processos estarem autuados é que o estudo será efetuado. O estudo é único para todos os processos, mas para isso é necessário que eles estejam autuados. O sistema não estuda o processo que não foi autuado anteriormente.

**15.3** Em todos os processos autuados, o autuador deve colocar no campo **Autos Associados**, o número de todos os processos em apenso, indicando o código **3** (apenso).

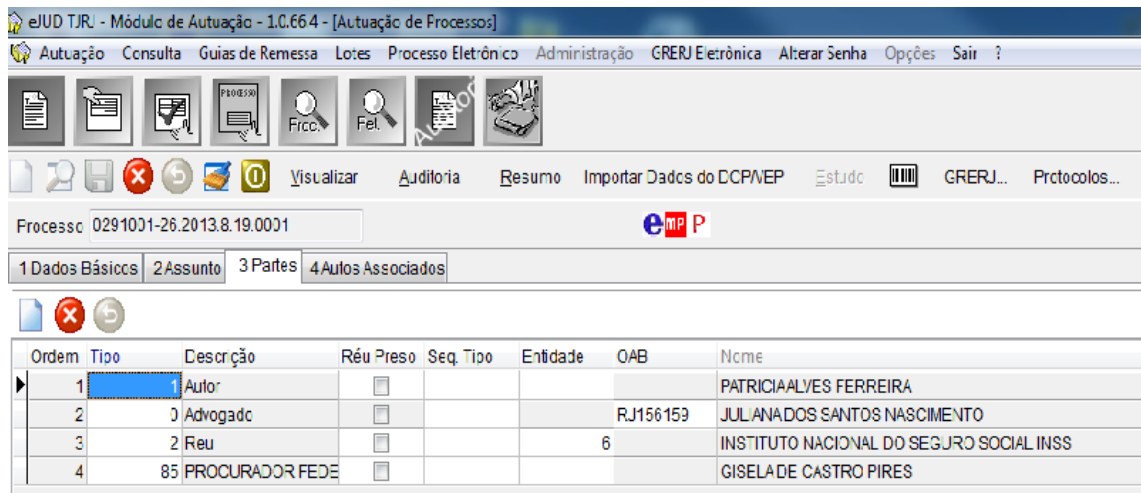
- 15.4** Os Termos de Autuação são impressos individualmente.
- 15.5** Verificar os impedimentos constantes em todos os processos no lançamento do estudo do primeiro feito autuado, pois as informações ficarão repetidas nos demais processos autuados.
- 15.6** Imprimir a **certidão de prevenção** no segundo processo autuado, eis que serão geradas **tantas certidões quantos forem os processos**.
- 15.7** Atualizar a mesa de trabalho e visualizar a peça para conferência se os termos de autuação e certidão de prevenção estão em ordem. Em caso duplicidade de peças ou necessidade de renumeração deve o autuador entrar em contato com o Diretor ou com seus auxiliares.
- 15.8** Verificar no item **11.3** os casos de processos autuados que devem ser **obrigatoriamente** movimentados para análise da **Divisão de Prevenção** (código **65721**). Caso não esteja elencado nas hipóteses constantes do referido item, efetuar a movimentação para a **Divisão de Distribuição** (código **65471**).
- 15.9** Ao movimentar os processos para a **DIDIS** ou para a **DIPRE**, o sistema vai movimentar os dois ou mais processos juntos, ao criar uma tela menor onde se vê a movimentação do(s) apenso(s).

**Observação:** Os processos apenso/apensado autuados como Apelação/Remessa Necessária e Remessa Necessária, são efetuados nos mesmos moldes da rotina da Apelação Cível.

## **16 CUMPRIMENTO DE DESPACHO PARA MUDANÇA DE CLASSE**

- 16.1** O processo é remetido à DIAUT e encaminhado aos gestores para que no sistema e-JUD seja efetuada a mudança de classe, clicando no ícone **Autuação** e selecionar **Mudança de Classe**.
- 16.2** Após, o processo é atribuído ao autuador que efetuará as correções necessárias, verificando o nome das partes e sua classificação na aba **Partes**.





**16.3** Efetuados os ajustes necessários, imprimir o **Termo de Retificação** e, em seguida, movimentar o processo diretamente para a Câmara a que foi distribuído.

**16.4** Verificar se o termo ficou corretamente localizado no final do índice eletrônico.

## **17 CUMPRIMENTO DE DESPACHO PARA AUTUAR APENSO(S)**

**17.1** A DIAUT solicita ao SEPCA o número de protocolo que será atribuído ao autuador em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos em apenso.

**17.2** Informar à DIDIS acerca do novo protocolo com a observação da devida distribuição ao relator do apenso.


**17.3** O autuador efetuará a autuação na forma constante no item **13**, sendo que no estudo da prevenção deverá constar o mesmo órgão julgador e o mesmo desembargador relator do processo principal.

**17.4** Após, verificar se a certidão de prevenção também foi impressa no processo com determinação judicial (apenso). Caso isto ocorra, deverá ser avisada a Diretora da DIAUT para excluir tal certidão no sistema informatizado.

**17.5** O processo autuado, em cumprimento de despacho, será movimentado para a DIDIS e o processo principal movimentado com informação para a Secretaria da Câmara. São situações diferentes, vez que o processo principal foi anteriormente autuado/distribuído e o processo em apenso será ainda distribuído tendo como prevenção a Câmara que o processo principal pertence.

## **18 CUMPRIMENTO DE DESPACHO PARA RETIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

**18.1** Efetuar a retificação determinada e, em seguida, imprimir o **Termo de Retificação**.

**18.2** Clicar na aba **Autuação** e selecionar **Movimentação Unitária**, selecionar o processo, clicando com o botão direito do mouse na opção **Movimentar**. Selecionar o ícone **novo**  , seguido da fase **123**. No campo **Destinatário**, digitar **F2** para pesquisar a Câmara para onde o processo será movimentado.



**Observação:** Em se tratando de processo físico, receber a guia que encaminhou o processo para a DIAUT. Clicar no ícone **Guia de Remessa**, selecionar o item **Recebimento de Guia**, digitar o número na guia do lado direito da tela, dar ENTER, clicar na lupa, selecionar a guia que consta o número do processo, clicar no número e salvar. Ao finalizar a remessa o sistema perguntará se deseja emitir guia, clicar em SIM, imprimir a guia em duas vias e encaminhar o processo para a Câmara.

## 19 AUTUAR AGRAVO DE INSTRUMENTO

CÓDIGOS	CLASSES DE PROCESSOS	PERSONAGENS	
002	AGRAVO DE INSTRUMENTO	AGTE	AGDO

- 19.1** O autuador irá selecionar o protocolo para autuação, clicando com o botão direito do mouse e, em seguida, no ícone **Visualizar Peças**, que abrirá a tela com a imagem do processo que será autuado.
- 19.2** Proceder na forma descrita nos itens **14.2, 14.4 a 14.6**.
- 19.3** Conferir os dados fornecidos pelo patrono da parte agravante, bem como os documentos obrigatórios para a interposição do agravo e, principalmente, a vinculação da ação originária correspondente.
- 19.4** Confirmar ou corrigir a data da decisão prolatada e o nome do magistrado (se for necessária a correção, clicar F2, digitar o nome do magistrado para pesquisa e selecionar o nome correto). No caso de haver duas ou mais decisões agravadas em um mesmo processo, será considerada a última, para efeito de digitação.
- 19.5** Verificar no campo **Classe** se consta o número **2** que corresponde à classe da autuação de Agravo de Instrumento.
- 19.6** No campo **Competência**, selecionar se a matéria é da Câmara de Direito Público ou da Câmara de Direito Privado.
- 19.7** Anotar no campo **Observação**, em caixa alta, o nome da ação em uma linha. Criar uma linha abaixo (**CTRL+ENTER**) e incluir a expressão **decisão agravada**, seguida do número do documento em que se encontra no índice eletrônico, conforme exemplo que segue:

AÇÃO DE \_\_\_\_\_ C/C \_\_\_\_\_  
DECISÃO AGRAVADA - DOC. 000XX16

- 19.8** Anotar no campo **Observação** todas as informações, pertinentes à autuação do recurso, que devem ser destacadas, tais como:
- falta de regular representação das partes e seus respectivos procuradores;
  - nome do agravante ou agravado que não confere com os documentos acostados aos autos;
  - decisão agravada que é prolatada em sede de juízo de plantão;
  - ausência da decisão agravada;
  - não identificação do nome do juiz que prolatou a decisão agravada;
  - falta de assinatura digital dos procuradores no recurso;

- os dados informados na inicial do recurso não condizem com os documentos acostados aos autos;
- decisão proferida por juiz tabelar.

**Observação:** Caso a **decisão agravada** tenha sido prolatada em uma ação que, originariamente, tenha sido despachada por um juízo de plantão, e que ainda **não tenha sido distribuída**, deve ser anotado tal dado no campo observações.

**19.9** Clicar no **checkbox** pertinente à gratuidade de justiça, prioridade, DP, MP, sigredo de justiça, sigiloso, entre outros.

A imagem mostra uma interface de usuário de um sistema de processamento judicial. No topo, há um campo de observações com o texto "AÇÃO INDENIZATÓRIA SENTENÇAID 91529872". Abaixo, o campo "Juiz Prolator" contém o número "1818" e o nome "RICARDO CYFER". O campo "Lote" está vazio. Abaixo disso, há uma seção "Decisão Recorrida" com uma barra de seleção e uma lista de opções de recursos, cada uma com um checkbox: "Sigiloso", "Segredo de Justiça", "Funciona MP", "Defensoria Pública", "Justiça Gratuita" e "Pedido de Liminar". Abaixo disso, há uma seção "Magistrados" com um menu suspenso e a data "06/12/2023". Abaixo disso, há uma lista de opções de recursos, cada uma com um checkbox: "Rito Sumário", "Urgente", "Prioridade - Portador de Necessidade Especial", "Pessoa em situação de rua", "Prioridade - Idosos", "Prioridade - Idosos 80+", "Prioridade - Doença grave", "Efeito Suspensivo", "Diminuta Complexidade" e "Criança e Adolescente".

**19.10A** aba **Assunto** é preenchida conforme lista de assuntos constantes nas Tabelas Processuais Unificadas sobre Assuntos, Classes e Movimentos do CNJ, após análise da peça inicial do Agravo de Instrumento e demais peças que o instruem.

**19.11** Verificar se a classificação efetuada pela primeira instância está correta. Caso contrário, deve ser excluída (CTRL+DEL) e lançado outro assunto movimentando-se a tecla com a seta indicativa para baixo. Utiliza-se o F2 para pesquisa do assunto adequado.

**19.12** Na aba **Partes**, colocar na ordem, sendo o tipo **1** para **AGRAVANTE**, tipo **2** para **AGRAVADO**, tipo **0** para **ADVOGADO**, tipo **11** para **PROCURADOR DO ESTADO**, tipo **12** para

**PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, tipo **85** para **PROCURADOR FEDERAL**, etc. (clique F2 para consulta, em caso de dúvida).

**Observação:** Verificar a grafia correta dos nomes das partes e de seus procuradores, na forma do Ato Normativo nº 05/2005 e art. 36 da Portaria nº 02/2022, anotando-se se é pessoa física ou jurídica.

**19.13** Ainda com relação aos agravantes e agravados, devem ser observadas as informações descritas nos itens **8.4 a 8.6, 8.9 a 8.10.1 e 9**, no que couber.

**19.14** Na aba **Autos Associados** deve constar o número do processo que foi distribuído por dependência à ação originária ou ainda seus apensos, com inserção do tipo **1**, Autos Associados.

**19.15** Iniciar o **Estudo Individual**, clicando em **Estudo**:

Processo	Data Distribuição	Magistrado	Órgão Julgador	Partes

**19.16** Proceder na forma descrita no item **16, 16.1 a 16.3, 16.5 a 16.6** deste Manual.

**Observação:** Se o processo originário de primeira instância for eletrônico, deixa de ser obrigatória a juntada de peças como anexo, em conformidade com o artigo 1.017, §5º do Código de Processo Civil que prevê que por serem os autos eletrônicos, estão dispensadas as cópias das peças prevista nos incisos I e II do aludido artigo. Assim sendo, todas as peças do processo de origem devem ser consultadas e analisadas, tendo como finalidade a busca de eventuais impedimentos.

**19.17** Verificar se há GRERJ para ser conferida (observar tanto a petição inicial quanto os anexos), se está paga ou não e se há pedido de gratuidade de justiça.

**19.18** Caso não tenha sido recolhido o valor das custas, deve ser informado o não recolhimento, conforme certidão de custas (**Anexo V**).

**19.18.1** Na hipótese de as custas devidas terem sido recolhidas incorretamente ou na ausência de recolhimento, devem ser discriminados os valores, conforme certidão de custas (**Anexo VII**).

**19.18.2** Quando o recolhimento estiver correto seguir o descrito no item referente a **Arrecadação Integrada**.

**19.18.3** Tendo sido deferida a gratuidade de justiça em primeira instância ou na hipótese de isenção de custas, sendo verificado o recolhimento de GRERJ, deve-se seguir o seguinte procedimento: **na Arrecadação Integrada, entrar no campo Manutenção, selecionar a opção Conferida Incorreta – Indevida.**


**Observação:** Não será gerado extrato de GRERJ e a certidão de custas deverá ser marcado: (1) há deferimento de JG na 1ª Instancia às fls.\_\_\_\_ ou (2) isenção de custas. Caso não haja cobrança de custas devido à isenção legal (arts. 17, 18 e 24 da Lei nº 3350/99 e art. 141, § 2º da Lei nº 8069/90), emitir a Certidão de Custas devidamente preenchida.

## **20 AUTUAR FEITOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS**

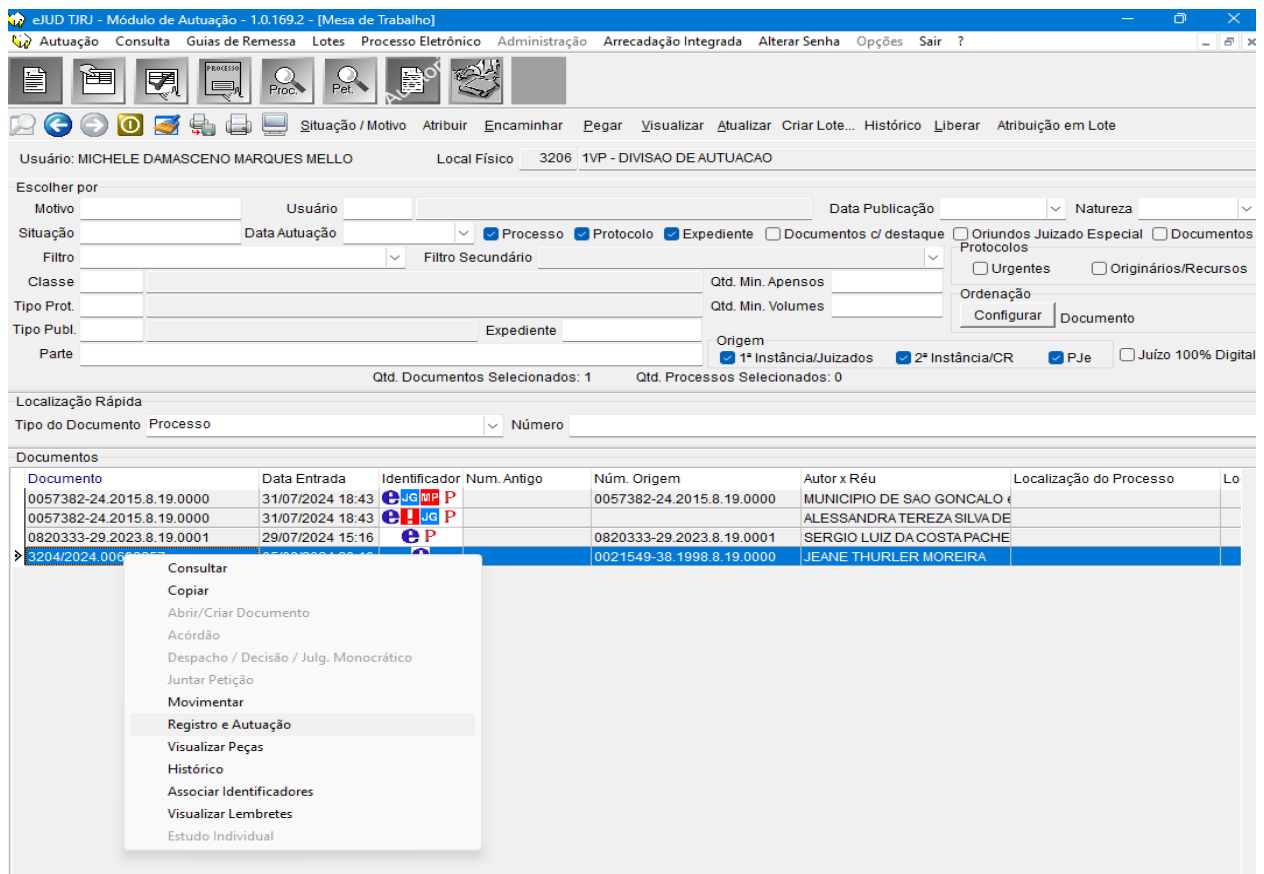
São feitos originários: Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa, Ação Rescisória, Agravo Cível, Carta de Ordem, Carta Precatória, Conflito de Competência, Conflito de Competência entre Juízos Estaduais do Rio de Janeiro e entre Câmaras, Cumprimento de Sentença, Ação Direta de Inconstitucionalidade/Representação por Inconstitucionalidade, Dissídio Coletivo de Greve, Embargos à Execução e de Terceiros, *Habeas Corpus*, *Habeas Data*, Habilitação, Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, Incidente de Assunção de Competência, Incidente de Impedimento contra Desembargador e Juiz, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), Incidente de Suspeição contra Desembargador e Juiz, Intervenção em Município, Mandado de Injunção, Mandado de Segurança em face do Terceiro Vice-Presidente, Mandado de Segurança em face de decisão de primeira instância, Petição Cível, Processo Administrativo, Processo Administrativo Disciplinar em face de

## MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Magistrado, Reclamação Correicional (art. 210 do Regimento Interno), Reclamação (art. 988 do CPC), Reclamação Correicional contra Desembargador, Recurso Administrativo, Representação por Excesso de Prazo contra Desembargador, Requerimento de Efeito Suspensivo em Apelação, Restauração de Autos para a Câmara e para a Terceira Vice-Presidência, Tutela Cautelar/Antecipada/Antecedente, Suspensão de Execução de Sentença/Liminar.

**20.1** A autuação de feitos originários possui diversidade de classes, além de possuir iniciais físicas (Agravo Cível e Restauração de Autos) e eletrônicas. Todas seguem o procedimento das demais autuações efetuadas pela DIAUT (selecionar o processo na mesa de trabalho e clicar com o botão direito do mouse em **Registro e Autuação**, exceto quando se tratar de **Agravo Cível**, hipótese em que o autuador deverá clicar no ícone **Autuação**, selecionar **Autuação de Incidentes Internos**, clicar em **Novo** , digitar o número do protocolo, seguido de ENTER)

**Observação:** Caso os dados da ação originária não sejam importados, deverá ser digitado o número fornecido no campo Ação Originária e serem preenchidos todos os dados correspondentes.



Documento	Data Entrada	Identificador	Num. Antigo	Núm. Origem	Autor x Réu	Localização do Processo	Lo
0057382-24.2015.8.19.0000	31/07/2024 18:43			0057382-24.2015.8.19.0000	MUNICÍPIO DE SAO GONCALO		
0057382-24.2015.8.19.0000	31/07/2024 18:43				ALESSANDRA TEREZA SILVA DE		
0820333-29.2023.8.19.0001	29/07/2024 15:16			0820333-29.2023.8.19.0001	SERGIO LUIZ DA COSTA PACHE		
0204/2024.006				0021549-38.1998.8.19.0000	JEANE THURLER MOREIRA		

# MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

eJUD TJRJ - Módulo de Autuação - 1.0.169.2 - [Autuação de Processos]

Autuação | Consulta | Guias de Remessa | Lotes | Processo Eletrônico | Administração | Arrecadação Integrada | Alterar Senha | Opções | Sair ?

Visualizar | Auditoria | Resumo | Importar Dados do DCP/VEP | Estudo | GRERJ... | Protocolos... | Termo / Certidão

Processo

1 Dados Básicos | 2 Assunto | 3 Partes | 4 Autos Associados | 7 Impedimentos

Classe do Processo 231 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Competência Fls. Valc

Protocolo 3204/2024.00692257 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Visualizar  Juízo 100% Digital Data de Entrada 05/08/2024

Ação Originária 0021549-38.1998.8.19.0000 Visualizar Origem 2 TJRJ 2a Instância

Orgão UF RJ  Réu Preso Classe de Origem Ação Coletiva Visualizar

Volumes 1  Proc. Eletrônico Apensos 0

Anexos Docs. J/P/L

Observações

Juiz Prolator Magistrados Data Sentença  Rito Sur

Lote  Prioridade - Portador de Necessidade Especial  Pessoa en

Decisão Recorrida  Prioridade - Idosos  Prioridade - Idosos 80+

Sigiloso  Segredo de Justiça  Funciona MP  Defensoria Pública  Justiça Gratuita  Pedido de Liminar  Efeito Suspensivo  Diminuta Complexidade  Crian

Informação	Folha
Funciona MP	
Defensoria Pública	
Réu Preso	
Menor Retido	
Justiça Gratuita	
Maior de 65 anos	
Segredo de Justiça	
Subestabelecimento	
Procuração	
Aditamento	
Denúncia	
Sentença	
Contra-razões	
Data do Delito	
Decisão	
Decisão/Sentença Agravada	

eJUD TJRJ - Módulo de Autuação - 1.0.61.6 - [Mesa de Trabalho]

Autuação | Consulta | Guias de Remessa | Lotes | Processo Eletrônico | Administração | GRERJ Eletrônica | Alterar Senha | Opções | Sair ?

Autuação de Processos Shift+Ctrl+A

Autuação de Incidentes Internos Shift+Ctrl+I

Autuação de Incidentes Externos Shift+Ctrl+E

Conselho Recursal

Ajuste de Protocolos

Visualizar | Atualizar | Criar Lote... | Histórico | Liberar

Processo 3206 1VP - DIVISAO DE AUTUACAO

eJUD TJRJ - Módulo de Autuação - 1.0.61.6 - [Autuação de Incidentes Internos]

Autuação | Consulta | Guias de Remessa | Lotes | Processo Eletrônico | Administração | GRERJ Eletrônica | Alterar Senha | Opções | Sair ?

Recebimento de Guias

Visualizar | Auditoria | Resumo | Importar Dados do DCP/VEP | Estudo | GRERJ... | Protocolos...

Processo

Processo Incidido

1 Dados Básicos | 2 Assunto | 3 Partes | 4 Autos Associados | 7 Impedimentos | 8 Dependentes

Classe do Processo

Protocolo

Processo

Orgão

UF

Volumes  Proc. Eletrônico

Anexos

Observações

Juiz Prolator

Lote

Decisão Recorrida  Sigiloso  Segredo de Justiça  Funciona MP  Defensoria Pública  Justiça Gratuita  Pedido de Liminar  Efeito Suspensivo  Rit

Informação	Folha

Situação da Autuação do Processo

Data de Autuação

Local Físico

Autuador



- 20.2** Proceder na forma dos itens **8** e **9**, no que **couber**.
- 20.3** No caso em que o feito originário seja oriundo da primeira instância, o sistema importa automaticamente os dados do processo que devem ser conferidos e corrigidos em caso de necessidade.
- 20.4** No campo **Competência**, após verificação dos dados constantes nos autos, selecionar **Câmaras de Direito Público** ou **Câmaras de Direito Privado**, **Órgão Especial**, **Terceira Vice-Presidência**, **Seção de Direito Público** ou **Seção de Direito Privado**.
- 20.5** Digitar o código **2** no campo **Origem**, e o código **8785** no campo **Órgão**. No caso de ação originária de primeira instância (DCP), os dados são importados, contudo, se for PJe, deverá ser verificado o órgão de origem.
- 20.6** Preencher os demais dados digitando o número de folhas, volumes e apensos.
- 20.7** Clicar no **checkbox** pertinentes à gratuidade de justiça, prioridade, DP, MP, sigredo de justiça, sigiloso, entre outros.

Observações	🔒	ACÇÃO INDENIZATÓRIA SENTENÇAID 91529872
Juiz Prolator	🔒	1818 RICARDO CYFER
Lote	🔒	
Processo Recorrido		<input type="checkbox"/> Sigiloso <input type="checkbox"/> Segredo de Justiça <input type="checkbox"/> Funciona MP <input type="checkbox"/> Defensoria Pública <input type="checkbox"/> Justiça Gratuita <input type="checkbox"/> Pedido de Liminar

- 20.8** Proceder na forma dos itens **14.9**, **14.10**, **15.4**, **15.5** e **16**, no que **couber**.
- 20.9** Para consulta processual por nome, para fins de prevenção, deverá o autuador clicar no ícone **Consulta**, selecionar **Consulta Processual**, digitar o **nome da parte**, selecionar **Pesquisa Avançada** e a **classe** correspondente.

## MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

The image displays two screenshots from the eJUD TJRJ system. The top screenshot shows the 'Autuação' menu open, listing various options such as 'Lotes', 'Processos', 'Vários Processos', 'Protocolos', 'Pessoas', 'Auditoria da Autuação', 'Guias de Remessa', 'Consulta Impedimentos', 'Peças', 'Audiências', and 'Qualificação de Partes - DCP'. The background shows a process detail view with fields for 'Competência', 'Data de Entrada' (05/08/2024), 'Origem' (2 TJRJ 2a instância), and 'Classe de Origem'. The bottom screenshot shows the 'Consulta de Processo' window with search criteria: 'Partes' (LIVIAASSIS), 'Classe' (8 CONFLITO DE COMPETENCIA), and 'Natureza'. A button labeled '<< Pesquisa Simplificada' is visible at the bottom right.

**20.10** Nos casos de **Ação Direta por Inconstitucionalidade** e **Ação de Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade** a pesquisa de prevenção deve ser feita em relação à Lei ou Decreto. Digitar no campo **Partes** o número da **Lei** a ou do **Decreto** a ser pesquisado ou o número da Lei ou Decreto, seguida da classe correspondente (código **7** ou **292**, respectivamente).

Consulta de Processo

Processo  Processo Originário

Partes 11101  Nome Exato  Inclui Advogados  Somente Advogados

Advogado

Data de Autuação  a   Somente os não baixados Natureza

Classe 7 DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Órgão Julgador

Relator

Justiça Originária

Órgão  UF

Tipo de Processo

Ramo de Direito

Matéria

Assunto


CPF/CNPJ

Petição

Assunto Livre

Ação Coletiva

<< Pesquisa Simplificada

**20.11** Quando for verificado que, em razão das partes envolvidas e do assunto, se tratar de prevenção histórica ou prevenção de massa falida, deve-se acessar o **Portal do Conhecimento – Prevenções Cíveis na Segunda Instância**  - **Prevenções Históricas da 1ª Vice do TJRJ** ou **Prevenções das Massas Falidas**. Anotar no campo **observação** do estudo de prevenção a frase: “PREVENÇÃO HISTÓRICA OU MASSA FALIDA”;

Para **análise da prevenção**, acessar a **intranet** (consulta processual por número) para verificar a existência de eventuais processos distribuídos por dependência (verificado na petição inicial por constar o número do processo principal), apensados ou com declínio de competência, outras partes ou terceiros interessados e os recursos distribuídos anteriormente para a segunda instância nestas ações. E, se necessário, o sistema **DCP – Sistema de Distribuição e Controle Processual**, e, ainda, o sistema **e-JUD**, além do **PJe**.

**20.12** Verificar se há GRERJ para ser conferida (observar tanto a petição inicial quanto os anexos), se está paga ou não e se há pedido de gratuidade de justiça.

**20.12.1** Caso não tenha sido recolhido o valor das custas, deve ser informado o não recolhimento, conforme certidão de custas (Anexo V).

**20.12.2** Na hipótese de as custas devidas terem sido recolhidas incorretamente ou na ausência de recolhimento, devem ser discriminados os valores, conforme certidão de custas (**Anexo V**).

**20.12.3** Quando o recolhimento estiver correto seguir o descrito no item referente a **Arrecadação Integrada**.

**20.12.4** Tendo sido deferida a gratuidade de justiça em primeira instância ou na hipótese de isenção de custas, sendo verificado o recolhimento de GRERJ, deve-se seguir o seguinte procedimento: **na Arrecadação Integrada, entrar no campo Manutenção, selecionar a opção Conferida Incorreta – Indevida**.

**Observação:** Não será gerado extrato de GRERJ e a certidão de custas deverá ser marcado: (1) há deferimento de JG na 1ª Instancia às fls.\_\_\_\_ ou (2) isenção de custas. Caso não haja cobrança de custas devido à isenção legal (arts. 17, 18 e 24 da Lei nº 3350/99 e art. 141, § 2º da Lei nº 8069/90), emitir a Certidão de Custas devidamente preenchida.

Caso não haja cobrança de custas devido à isenção legal ou pedido de gratuidade de justiça ou recolhidas ao final, (Lei nº 3350/99 em seus artigos 17, 18 e 24 e Lei nº 8069/90, em seu § 2º, art. 141), emitir a Certidão de Custas preenchida nos campos adequados.

## **21 MODELOS DE AUTUAÇÃO DOS FEITOS ORIGINÁRIOS**

### **21.1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

#### **DADOS BÁSICOS**

Classe: 120

Competência: Órgão Especial (depende da autoridade coatora)

Ação Originária: não tem

MP: sempre

**ASSUNTO:** livre e colocar o assunto do pedido (igual ao Mandado de Segurança)

#### **PARTES**

{ 1 Autor  
0 Adv.  
2 Réu

**GRERJ:** lançar o número da GRERJ ou Motivo da Dispensa

**ESTUDO**

**Consulta Impedimentos:** nome das partes, advogado, escritórios, procuradores e defensores públicos.

**Prevenção:** igual ao Mandado de Segurança de segunda instância

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E/OU CERTIDÃO DE CUSTAS.**

**21.2 AÇÃO RESCISÓRIA (arts. 966 ao 975 do CPC e art. 43, IV do RITJRJ - se for rescindir acórdão - e art. 50, I, “d” do RITJRJ - se for rescindir sentença).**

**DADOS BÁSICOS**

Classe: 6

Competência:

1) Câmara de Direito Público ou Câmara de Direito Privado – art. 50, I, “d” do RITJRJ;

- quando for rescindir sentença sem acórdão;
- quando for rescindir sentença já existindo acórdão - anotar no campo Observação: “COMPETÊNCIA DE ACORDO COM O ART. 28, §2º DA PORTARIA Nº 03/2023 DA 1ª VICE- PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”;

2) Seção de Direito Público e Seção de Direito Privado - quando for rescindir acórdão da Câmara de Direito Privado ou Câmara de Direito Público - art. 43, IV do RITJRJ.

3) Órgão Especial - quando for rescindir acórdão do Órgão Especial, das decisões proferidas pelas Seções de Direito Público e Direito Privado.

**Ação Originária:** o número da ação da primeira instância (para rescindir sentença já existindo acórdão) ou o número da ação da segunda instância (para rescindir acórdão).

**Observação:** marcar o checkbox “urgente” quando houver pedido de liminar ou pedido de efeito suspensivo.

MP: se constar do sistema, deixar.

**ASSUNTO:** o mesmo da ação originária

**PARTES**      { 1 Autor  
                  { 0 Adv.  
                  { 2 Réu

**Atenção:** não lançar o Advogado do Réu porque ele será citado.

**GRERJ:** lançar o número da GRERJ - Motivo da Dispensa: 2 (isenção quando for ente público) ou 6 (isenção do próprio Tribunal) ou 18 (pedido de gratuidade).

Custas devidas conforme MODELOS DE GRERJ DO TJ (Página inicial do TJ – Intranet – Corregedoria – Judicial – Custas Judiciais e GRERJ – GRERJ – Modelos de GRERJ – Novos Modelos de GRERJ – Recursos e Procedimentos - TJ).

## **ESTUDO**

### **Consulta Impedimentos:**

- Em processo de primeira instância: advogado, escritório, nome da parte, magistrado, MP, Defensoria Pública, perito;
- Quando rescindir sentença que já exista acórdão, não impedir os Desembargadores que participaram da seção de julgamento;
- Em processo da segunda instância: no resumo da sessão de julgamento, impedir todos os que participaram da sessão, menos o Presidente, a não ser que ele tenha votado. Anotar os nomes do relator, revisor, vogal;
- Em processo do Órgão Especial: impedir todos os participantes do julgamento;


**Prevenção:** somente se houver outra rescisória ou tutela cautelar antecedente ou tutela antecipada antecedente sobre a mesma ação originária. Deve ser apagada a prevenção de segundo grau (rescisória) para o Órgão Especial e de qualquer outra de primeiro grau (apelação, agravo de instrumento) sobre a mesma ação originária.

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E CERTIDÃO DE CUSTAS.**

**Atenção:**

- caso haja decisão declinando de competência do Órgão Especial para Seção, o processo será remetido para DIPRE, não precisando gerar novo Termo;
- caso haja decisão declinando de competência do Órgão Especial para Câmara, o processo retorna para a DIAUT para alterar a competência, imprimir Termo de Retificação e movimentar para DIPRE;
- caso haja decisão declinando da Seção para a Câmara, o processo será remetido para DIAUT para alteração da competência e da ação originária, devendo ser impresso novo Termo e enviado, em seguida, para a DIPRE;

### **21.3 AGRAVO CÍVEL (art. 1030 c/c art. 1021 CPC e arts. 202 a 205 do RITJRJ)**

- Observar se há determinação para que a autuação seja efetuada;
- Verificar se há informação "apensos" nos autos. Autué-los da mesma forma do apenso/apensado na classe Apelação (item 15). O termo de prevenção é emitido apenas no último processo autuado, já que também é emitido automaticamente nos demais). O(s) apenso(s) somente será autuado se estiver na mesa do autuador e com decisão de não retratação determinando a autuação de agravo cível.
- Iniciar a autuação clicando no ícone Autuação, selecionando Autuação de Incidentes Internos, preencher o campo com o número do protocolo, clicar em Novo  e preencher o campo com o número do processo incidido;

# MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

eJUD TJRJ - Módulo de Autuação - 1.0.170.0 - [Mesa de Trabalho]

**Autuação** | Consulta | Guias de Remessa | Lotes | Processo Eletrônico | Administração | Arrecadação Integrada | Alterar Senha | Opções | Sair ?

- Autuação de Processos Shift+Ctrl+A
- Autuação de Incidentes Internos** Shift+Ctrl+I
- Autuação de Incidentes Externos Shift+Ctrl+E
- Conselho Recursal
- Protocolos
- Estudo Individual Shift+Ctrl+I
- Recebimento da 1ª Instância
- Movimentação Unitária
- Movimentação de Vários Processos
- Movimentação de Protocolo
- Movimentação de Vários Protocolos
- Cadastro de Advogados/Procuradores
- Cadastro de Lembretes
- Cadastro de Entidade
- Recebimento de Protocolo Inicial Eletrônico
- Protocolos Iniciais Eletrônicos Devolvidos
- Certidão de Prevenção Shift+Ctrl+P
- Mudança de Classe Shift+Ctrl+M
- Consulta Mudanças de Classe
- Termos e Etiquetas Shift+Ctrl+T
- Etiquetas de Código de Barras
- Abertura / Encerramento de Volumes

Encaminhar | Pegar | Visualizar | Atualizar | Criar Lote... | Histórico | Liberar | Atribuição em Lote

Número: 3206 | 1VP - DIVISAO DE AUTUACAO

Processo  Protocolo  Expediente  Documentos c/ destaque  Oriundos Juizado Especial  ...

Qtd. Documentos Selecionados: 0

	Núm. Origem	Data Entrada	Prazo Final na Mesa	Pr
0000018-49.1994.8.19.0059		08/08/2024 17:06	13/08/2024 00:00	13
0000610-39.2020.8.19.0041		02/08/2024 16:58	16/08/2024 00:00	16
0003862-22.2012.8.19.0044		30/07/2024 18:44	13/08/2024 00:00	13
0004488-62.2020.8.19.0205		08/08/2024 17:12	13/08/2024 00:00	13
0044409-60.2017.8.19.0002	0044409-60.2017.8.19.0002	08/08/2024 17:24	13/08/2024 00:00	13

REMESSA NECESSARIA

JRJ - Módulo de Autuação - 1.0.170.0 - [Autuação de Incidentes Internos]

Autuação | Consulta | Guias de Remessa | Lotes | Processo Eletrônico | Administração | Arrecadação Integrada | Alterar Senha | Opções | Sair ?

Auditoria | Resumo | Importar Dados do DCP/NEP | Visualizar | Estudo | GRERJ... | Protocolos... | Termo / Certidão

Processo: 0032762-29.2021.8.19.0002

Básicos | 2 Assunto | 3 Partes | 4 Autos Associados | 7 Impedimentos | 8 Dependentes

Protocolo: [Visualizar] | Juízo 100%

Orgão Originária: [Visualizar] | Orgem: [Selecionar]

UF: [Selecionar] |  Réu Preso

Volumes: [Selecionar] |  Proc. Eletrônico

Observações: [Área de texto]

Juiz Prolator: [Selecionar]

Lote: [Selecionar]

Processo Recorrida: [Selecionar]

Sigiloso  Segredo de Justiça  Funciona MP  Defensoria Pública  Justiça Gratuita  Pedido de Liminar  Efeito Suspensivo

Ação: [Selecionar] | Folha: [Selecionar]

**Pesquisa de Processo**

Processo	Tipo	Número Antigo	Petição
0032762-29.2021.8.19.0002	RECURSO EXTRAORDINARIO -		8818
0032762-29.2021.8.19.0002	RECURSO INOMINADO	2023.700.567807-3	

Selecionar | Cancelar



# MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

The screenshot displays the 'eJUD TJRJ - Módulo de Autuação - 1.0.170.0 - [Autuação de Incidentes Internos]' interface. The 'Dados Básicos' tab is active, showing the following details:

- Processo Incidido: 0032762-29.2021.8.19.0002
- Classe do Processo: 297 AGRAVO - CÍVEL
- Protocolo: 3204/2024.00344893 AGRAVO - CÍVEL 0
- Ação Originária: 0032762-29.2021.8.19.0002
- Órgão: RJ (with 'Réu Preso' checkbox)
- Volumes: 1 (with 'Proc. Eletrônico' checkbox)
- Observações: (empty field)
- Juiz Prolator: (empty field)
- Lote: (empty field)
- Decisão Recorrida: (empty field)
- Checkboxes:  Sigiloso,  Segredo de Justiça,  Funciona MP,  Defensoria Pública,  Justiça Gratuita,  Pedido de Liminar

At the bottom, there is a table for 'Informação' with columns for 'Funciona MP', 'Defensoria Pública', 'Réu Preso', and 'Menor Retido', and a 'Folha' column.

- Observar, após gravar a autuação, se o número gravado é o mesmo da originária;

## DADOS BÁSICOS:

Classe: 297

Competência: Órgão Especial – art. 15, II, “e” 200 do RITJ RJ

Ação Originária: número do processo de primeira instância (depois de autuado, permanece com o mesmo número da Apelação/Recurso Especial/Recurso Extraordinário).

MP: se a informação migrar do sistema, não alterar.

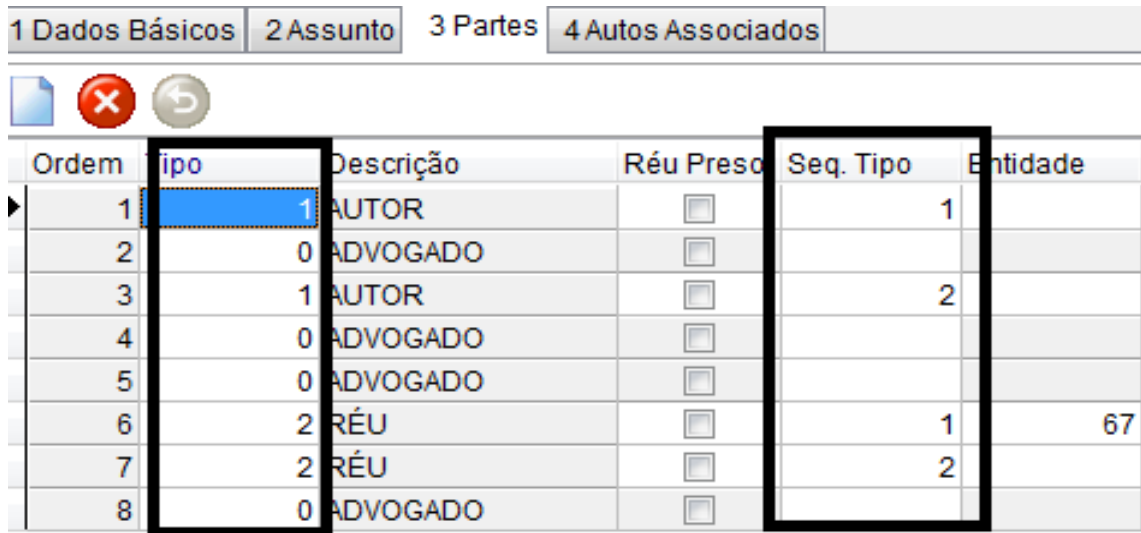
**Observação:** “REFERENTE AO RECURSO ESPECIAL OU RECURSO EXTRAORDINÁRIO” (no caso de existirem dois agravos internos ou até um que se refira tanto ao Recurso Especial quanto ao Recurso Extraordinário).

**ASSUNTO:** Código: 9098

## PARTES

1 Agravante  
0 Adv.  
2 Agravado  
0 Adv.

O sistema e-JUD permite inserção de dados quanto aos números de personagens, de acordo com os números de recursos interpostos numa mesma autuação, na coluna **Seq. Tipo**, tanto para a parte agravante como para a parte agravada. Quando houver mais de uma parte, em petições diversas, ocorrerá a inserção numérica das partes e, se vierem com patronos distintos, serão considerados como recursos diversos. Neste caso, na coluna **Seq. Tipo**, clicar o mouse no campo a ser preenchido, digitar o número “1”, “2”, etc., conforme o **personagem**. Vejamos:



Ordem	Tipo	Descrição	Réu Preso	Seq. Tipo	Entidade
1	1	AUTOR	<input type="checkbox"/>	1	
2	0	ADVOGADO	<input type="checkbox"/>		
3	1	AUTOR	<input type="checkbox"/>	2	
4	0	ADVOGADO	<input type="checkbox"/>		
5	0	ADVOGADO	<input type="checkbox"/>		
6	2	RÉU	<input type="checkbox"/>	1	67
7	2	RÉU	<input type="checkbox"/>	2	
8	0	ADVOGADO	<input type="checkbox"/>		

**GRERJ:** anotar no campo Observação: “JÁ EXISTE CERTIDÃO ÀS FLS \_\_\_.”

#### **ESTUDO**

**Consulta Impedimentos:** não há impedimento, se vier automaticamente, deixar.

**Prevenção:** lançar o Motivo de Prevenção 4 e na Observação escrever: “DISTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM O ATO NORMATIVO CONJUNTO TJ/CGJ/VICE-PRESIDÊNCIAS Nº 06/2013”. Lançar o número correspondente ao agravo, digitando no campo Possíveis Preventos e selecioná-lo dando dois cliques para que ele “suba” indicando a prevenção.

#### **EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO E CERTIDÃO DE CUSTAS (se houve necessidade)**

##### **Atenção:**

- quando forem 2 petições de agravo cível com protocolos diferentes (um contra o Rec. Especial e o outro contra o Rec. Extraordinario), sendo as duas petições da mesma parte, autua-se o primeiro protocolo, inserindo a observação no campo pertinente;

- quando forem duas petições de agravo cível de partes diferentes, autua-se o primeiro protocolo.

**Observação:** caso seja processo físico e tiver mais de um volume, alterar o número de volumes na tela de autuação.

#### **21.4 CARTA DE ORDEM (arts. 260 ao 268 do CPC)**

##### **DADOS BÁSICOS**

Classe: 42

Competência: Órgão Especial

Ação Originária: não colocar porque o número da ação é de outro Estado

Observação: colocar o tipo de procedimento originário e seu número (Ex.: AÇÃO RESCISÓRIA Nº xxxxx) e sua finalidade (Ex. PARA INTIMAÇÃO).

MP: não funciona

**ASSUNTO:** Código:

{ 10938 quando for para citação/atos processuais  
10939 quando for para intimação/notificação

##### **PARTES**

{ 1 Oficiante: EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA ou  
EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL  
6 Interessado: o nome da pessoa a ser citada, notificada ou intimada. Ex.  
Estado do Rio de Janeiro

**GRERJ:** nada a lançar. - Não há certidão de custas

**ESTUDO:** não é feito o estudo, por não haver Certidão de Prevenção e também não ser Distribuído (remessa);

No momento da remessa (123), anotar no campo Observação: "PARA CUMPRIMENTO DE CARTA"

Destinatário: 50601 - Destino: 526

**ATENÇÃO: NÃO EMITIR CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, MAS EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO.  
ESTE PROCESSO NÃO É DISTRIBUÍDO.**

## **21.5 CARTA PRECATÓRIA (arts. 260 ao 268 do CPC)**

### **DADOS BÁSICOS**

Classe: 41

Competência: Órgão Especial

Ação Originária: não colocar porque o número da ação é de outro Estado

Observação: colocar o tipo de procedimento originário e seu número (Ex.: AÇÃO RESCISÓRIA Nº xxxxx) e sua finalidade (Ex. PARA INTIMAÇÃO).

MP: não funciona

**ASSUNTO:** código:

{ 11783 quando for p/citação/atos processuais  
{ 11782 quando for p/intimação/notificação

### **PARTES**

{ 1 Deprecante: EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE \_\_\_\_  
{ 2 Deprecado: EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
{ 6 Interessado: o nome da pessoa a ser citada, notificada ou intimada. Ex.  
Estado do Rio de Janeiro

**GRERJ:** nada a lançar. Não há certidão de custas.

**ESTUDO:** não é feito o estudo, por não haver Certidão de Prevenção e também não ser Distribuído (remessa);

No momento da remessa (123), anotar no campo Observação: "PARA CUMPRIMENTO DE CARTA"

Destinatário: 50601 - Destino: 526

**ATENÇÃO: NÃO EMITIR CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, MAS EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO. ESTE PROCESSO NÃO É DISTRIBUÍDO.**

**21.6 CONFLITO DE COMPETÊNCIA ENTRE JUÍZOS ESTADUAIS DO RIO DE JANEIRO (art. 66 c/c arts. 951 a 959 do CPC)**

O Conflito suscitado por ofício receberá numeração originária de segunda instância permanecendo os autos no órgão suscitante.

**DADOS BÁSICOS**

Classe 8

Competência: Câmara de Direito Público ou Câmara de Direito Privado

**Exceção:**

Cível x Criminal - competência do Órgão Especial;

Cível x Fazenda – a competência será da Câmara de Direito Público se houver ente público (Estado ou Município, assim como uma das suas autarquias, empresas públicas e fundações públicas- art. 49. parágrafo único do Regimento Interno do TJRJ) e, na ausência de ente público, deve ser verificada a competência do juízo suscitante.

Ação Originária: número do feito de primeira Instância

Observação: número e ano do ofício. Se houver erro material no início do ofício, lançar: “Juízo (suscitante ou suscitado) autuado, conforme fls. \_\_\_\_”. “ou” desacompanhado da cópia da petição inicial noticiada às fls...

MP: se constar do sistema, deixar.

**ASSUNTO** – o mesmo de primeira

**PARTES:**

- 1) Quando for por ofício:

1 Suscitante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL

2 Suscitado: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL REGIONAL DE MADUREIRA

6 Interessado 1: nome do Autor

0 Adv.

6 Interessado 2: nome do Réu

0 Adv. se houver

2) Quando requerido pela parte ou pelo MP (por petição eletrônica protocolizada pelo Portal Web):

1 Suscitante: o nome da parte

0 Adv.

2 Suscitado 1: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL

2 Suscitado 2: JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

6 Interessado: O nome da outra parte

0 Adv.: se houver

**GRERJ:** lançar o número da GRERJ ou Motivo da Dispensa: 6 ou 18 (consultar modelos de GRERJ no sistema Intranet.)

#### **ESTUDO**

**Consulta de Impedimento:** parte, advogados, escritórios, MP, Defensor Público, perito, magistrado.

**Prevenção:** processo no tribunal com a mesma ação originária.

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ (somente quando for proposto pela parte) E/OU CERTIDÃO DE CUSTAS.**

### **21.7 CONFLITO DE COMPETÊNCIA ENTRE CÂMARAS DE DIREITO PRIVADO E DIREITO PÚBLICO (art. 66 c/c arts. 951 a 959 do CPC)**

**DADOS BÁSICOS**

Classe: 8

Competência:

- Seção de Direito Público – quando for entre Câmaras de Direito Público;
- Seção de Direito Privado – quando for entre Câmaras de Direito Privado;
- Órgão Especial – quando for entre Câmara de Direito Privado e Câmara de Direito Público.

Ação Originária: o número da segunda instância (apelação, agravo, etc.).

MP: sempre constar.

**ASSUNTO:** o mesmo da ação originária

**PARTES**

- 1 Suscitante: EGRÉGIA 22ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- 2 Suscitado: EGRÉGIA 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- 6 Interessado 1: nome do Apelante ou Agravante
- 0 Adv.
- 6 Interessado 2: nome do Apelado ou Agravado
- 0 Adv.

**Observação:** anotar no campo Autos Associados todos os processos que estão vinculados à ação originária do processo que originou o conflito.

**GRERJ:** Motivo da Dispensa: 6

**ESTUDO**

**Consulta Impedimentos:** impedir quem participou da decisão do conflito em ambas as Câmaras e consultar os impedimentos referentes ao processo de primeira instância.

**Prevenção:** processo no tribunal com a mesma ação originária.

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ.**

## **21.8 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA OU CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA (arts. 523 a 527 do CPC)**

### **DADOS BÁSICOS**

**Classe:** 231 se for cumprimento de sentença ou 145 se for cumprimento provisório de sentença;

**Competência:** a mesma da ação originária, podendo ser Câmara de Direito Público, Câmara de Direito Privado ou Órgão Especial

**Ação Originária:** número do processo de segunda instância

**MP:** Se constar no sistema, deixar.

**ASSUNTO:** código: 9160 Levantamento de Valor / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

### **PARTES:**

{  
1 Exequente  
0 Adv.  
2 Executado  
0 Adv.

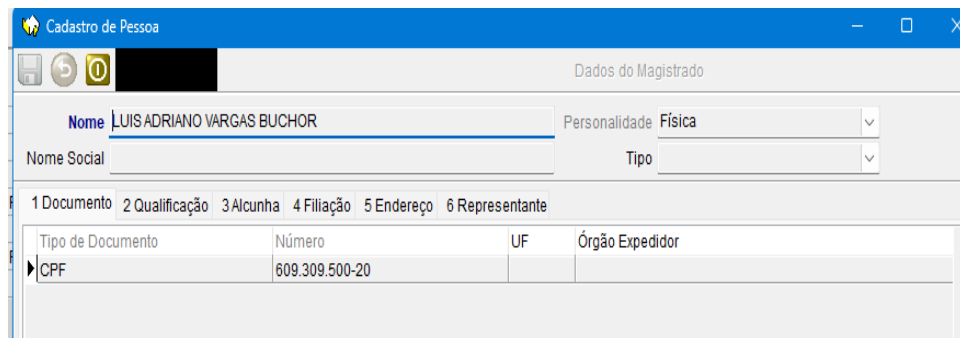
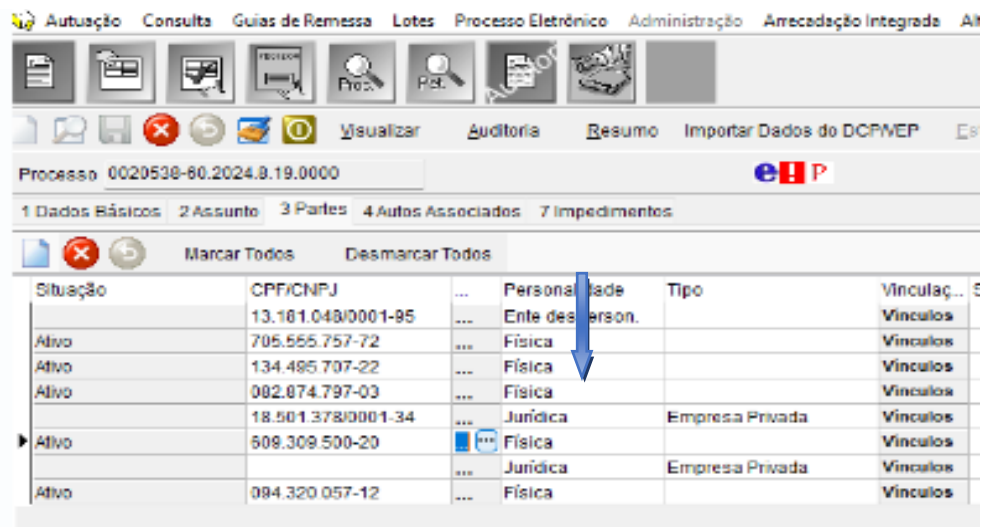
### **Observação:**

- Lançar o CPF das partes e verificar se o cadastro está correto;
- Caso o nome não corresponda ao CPF, inserir o nome e o CPF (**apenas se constar o documento oficial nas peças**), incluindo no campo **Observação** “CPF



CADASTRADO CONFORME DOC. DE FLS. \_\_\_\_”. Antes de salvar, verificar se o CPF foi inserido corretamente;

- Na hipótese de o nome corresponder ao CPF e não estar todo em caixa alta (ex.: Joana Rodrigues Ferreira), deverá ser autuado desta forma;
- Ao observar que o cadastro do CPF não confere (outro nome), o autuador deverá proceder a retificação: aba Partes, Localizar e selecionar a parte e clicar duas vezes em “...”.



**GRERJ:** lançar o número da GRERJ ou Motivo da Dispensa: 18 (consultar modelos de GRERJ no sistema Intranet.)

**ESTUDO:** Não tem.

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO E CERTIDÃO DE CUSTAS.**

**Consulta Impedimentos:** Verificar os dados constantes na inicial

**EXCEÇÃO** – Realizar o estudo e emitir a certidão de prevenção se a ação originária do cumprimento for procedimento diverso de mandado de segurança (ex.: ação rescisória). A prevenção será apontada para o órgão especial ou câmara julgadora, conforme o caso.

**Atenção:** Emitir Certidão de Prevenção quando a Câmara é preventa, como também para o Órgão Especial quando prevento em outro tipo de procedimento: Ex: ação rescisória.

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO E CERTIDÃO DE CUSTAS**

**Guia de Remessa: encaminhar para o Órgão Especial (Destinatário: 50601 - Destino: 526) ou para o Núcleo de Execuções Individuais das Ações Coletivas Originárias (Destinatário: 70431 - Destino: 14740)**

Não há conferência e vinculação de GRERJ, mas pode ocorrer “Motivo da Dispensa, quando for caso de gratuidade de justiça.

Caso haja GRERJ, emitir certidão de custas com a seguinte informação: “Não incide a taxa judiciária específica no cumprimento de sentença, devendo-se levar em conta a taxa paga na fase cognitiva (conforme art. 135 do CTE), ou seja, deve-se calcular o percentual de 2% do valor executado e abater deste o valor pago, a título de taxa, na fase cognitiva, devidamente atualizado, cuja diferença deverá ser recolhida”.

**Importante: HABILITAÇÃO E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA INDIVIDUAL EM MS COLETIVO**

1. Sendo CUMPRIMENTO DE SENTENÇA SOMENTE, autua-se normalmente.

Sendo HABILITAÇÃO, c/c ou não com CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

- Na hipótese de encaminhamento da petição pelo OE, se faz necessário vir acompanhada do ATO que autoriza a autuação autônoma. Caso não tenha vindo acompanhada do referido ATO, remeter para o OE a fim de que este seja juntado.

Na hipótese de a petição ser encaminhada pelo advogado via PORTAL, sendo nomeada como HABILITAÇÃO ou HABILITAÇÃO C/C CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, será autuada, em ambos os casos, como HABILITAÇÃO sem a necessidade de envio prévio para o OE. Neste caso, deverá constar obrigatoriamente na OBS do TERMO DE RECEBIMENTO o seguinte texto: AVISO CONJUNTO PRESIDENCIA/1ªVP Nº 01/2016 (PEDIDO DE HABILITAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA).

**21.9 DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE ou REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE**  
(art. 5º, XXI e art. 125, §2º da CF c/c art. 162 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e art. 15, III do RITJRJ)

**DADOS BÁSICOS**

Classe: 7

Competência: Órgão Especial

Ação Originária: não tem

MP: sempre

**Atenção:** Clicar em “pedido de liminar” e “urgente”, somente se houver pedido;

**ASSUNTO:** Código: 10.646

**PARTES**

1 Representante: EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

0 Adv. *ou* 12 Procurador do Município *ou* 11 Procurador do Estado *ou* 13 Procurador de Justiça

2 Representado: Observar se há indicação na inicial. Se não houver indicação direta, verificar na inicial qual autoridade ou casa legislativa está requerendo a intimação. Em geral, corresponde a quem promulgou a Lei (Câmara, Assembleia Legislativa, Prefeito, Governador). Se não houver na inicial tal pedido, deve constar quem promulgou a Lei (Câmara, Assembleia Legislativa, Prefeito, Governador):

CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO OU EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação:

LEI COMPLEMENTAR Nº DO ANO \_\_\_ DO MUNICÍPIO DE \_\_\_

LEI Nº DO ANO \_\_\_ DO MUNICÍPIO DE \_\_\_

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE \_\_\_ – artigo \_\_\_ parágrafo \_\_\_ ou arts. \_\_\_ e \_\_\_ ou art. \_\_\_ e art. \_\_\_, alínea \_\_\_, parágrafo \_\_\_, inciso \_\_\_

DECRETO Nº DO ANO \_\_\_ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº DO ANO \_\_\_ DO MUNICÍPIO DE \_\_\_

Preencher a aba Legislação com a mesma legislação lançada como partes.

**GRERJ:** lançar o número da GRERJ ou Motivo da Dispensa

Certidão de custas - consultar modelos de GRERJ na Intranet.

## **ESTUDO**

**Consulta Impedimentos:** os nomes das partes, adv., escritório, nome do procurador;

**Prevenção:** Para consulta processual por nome, para fins de prevenção, deverá o autuador clicar no ícone **Consulta**, selecionar **Consulta Processual**, digitar o **número da lei ao invés do nome da parte, selecionar Pesquisa Avançada** e a **classe** correspondente (o dispositivo legal deverá ser idêntico).

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ, se houver, e CERTIDÃO DE CUSTAS**

### **21.10 DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE**

#### **DADOS BÁSICOS**

Classe: 249

Competência: Órgão Especial

Ação Originária: não tem

MP: funciona

Marcar URGENTE

**ASSUNTO:** Código: 10227 Direito de Greve

#### **PARTES:**

{ 1 Suscitante  
0 Adv.  
2 Suscitado  
0 Adv.

**GRERJ:** lançar o número da GRERJ ou Motivo da Dispensa

**NÃO FAZER NESTA FASE INICIAL O ESTUDO DE IMPEDIMENTO E PREVENÇÃO.**

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO E EXTRATO DE GRERJ E/OU CERTIDÃO DE CUSTAS**

**GUIA DE REMESSA: encaminhar para o Órgão Especial. Destinatário: 50601 - Destino: 526**

**Somente após o processamento na forma regimental, se for o caso, são os autos remetidos à Primeira Vice-Presidência para que seja feita a efetiva DISTRIBUIÇÃO, quando deve ser efetuado o ESTUDO DE IMPEDIMENTO E PREVENÇÃO (Ordem de Serviço nº 03/2014)**

**ESTUDO**

**Consulta de Impedimentos: o que constar da petição e documentos.**

**Prevenção: não tem.**

**EMITIR CERTIDÃO DE PREVENÇÃO e movimentar para DIDIS.**

**21.11 EMBARGOS À EXECUÇÃO (arts. 914 a 920 do CPC)**

**DADOS BÁSICOS**

Classe: 36

Competência: Câmara de Direito Público ou Órgão Especial, os feitos são distribuídos para o mesmo órgão que tramita a ação principal.

Ação Originária: número da ação que está sendo embargada de segunda instância.

MP: se constar do sistema, deixar.

**ASSUNTO:** código: 9518

**PARTES:**

{  
1 Embargante  
0 Adv.  
2 Embargado  
0 Adv.

**GRERJ:** número da GRERJ ou Motivo da dispensa.

**ESTUDO**

**Atenção:** não fazer o estudo se a ação originária for mandado de segurança (a movimentação é feita por remessa). Caso seja ação rescisória, o processo será distribuído.

**Consulta Impedimentos:** em cima da petição e documentos que a acompanham.

**Prevenção:** Em cima da ação originária que está sendo embargada, ou seja, sobre a ação originária da segunda instância, que deve ser lançada e selecionada (ação rescisória).

**Atenção:** há prevenção em qualquer tipo de ação originária, que não seja mandado de segurança, quando a Câmara é a preventa ou quando o Órgão Especial é prevento.

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E/OU CERTIDÃO DE CUSTAS, MOVIMENTANDO O FEITO PARA A DIDIS.**

**EXCEÇÃO** – não é efetuada distribuição do feito em caso de originária ser **MANDADO DE SEGURANÇA**, vez que é emitida **GUIA DE REMESSA para o ÓRGÃO ESPECIAL ou CÂMARA**.

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO E EXTRATO DE GRERJ OU CERTIDÃO DE CUSTAS. Não é emitida a certidão de prevenção. Escrever em observação no movimento de remessa “remessa de acordo com art.167, § único do RITJRJ”.

**GUIA DE REMESSA: se for para o Órgão Especial - Destinatário: 50601 - Destino: 526**

**Se for para Câmara o destinatário será a que tramita a ação principal;**

## **21.12 EMBARGOS DE TERCEIRO (arts. 674 a 681 do CPC)**

### **DADOS BÁSICOS**

Classe: 10

Competência: Câmara ou Órgão Especial, os feitos são distribuídos para o mesmo órgão que tramita a ação principal.

Ação Originária: número da ação que está sendo embargada de segunda instância.

MP: se constar do sistema, deixar.

**ASSUNTO:** código: 9518

### **PARTES:**

1 Embargante  
0 Adv.  
2 Embargado  
0 Adv.

**GRERJ:** número da GRERJ ou Motivo da dispensa.

## **ESTUDO**

**Atenção:** não fazer o estudo se a ação originária for mandado de segurança (a movimentação é feita por remessa). Caso seja ação rescisória, o processo será distribuído.

**Consulta Impedimentos:** em cima da petição e documentos que a acompanham.

**Prevenção:** Em cima da ação originária que está sendo embargada, ou seja, sobre a ação originária da segunda instância, que deve ser lançada e selecionada (ação rescisória).

**Atenção:** há prevenção em qualquer tipo de ação originária, que não seja mandado de segurança, quando a Câmara é a preventa ou quando o Órgão Especial é preventivo.

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E/OU CERTIDÃO DE CUSTAS,** movimentando o feito para a DIDIS.

**EXCEÇÃO** – não é efetuada distribuição do feito em caso de originária ser **MANDADO DE SEGURANÇA**, vez que é emitida **GUIA DE REMESSA para o ÓRGÃO ESPECIAL ou CÂMARA**.

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO E EXTRATO DE GRERJ OU CERTIDÃO DE CUSTAS. Não é emitida a certidão de prevenção. Escrever em observação no movimento de remessa “remessa de acordo com art. 167, §único do RITJRJ”.

**GUIA DE REMESSA: se for para o Órgão Especial - Destinatário: 50601 - Destino: 526**

**Se for para Câmara o destinatário será a que tramita a ação principal;**

### **21.13 HABEAS-CORPUS (arts. 528, §1º e segs. do CPC)**

**Atenção:**

Quando a autoridade coatora for Desembargador a competência será do STJ (art.105, I, “c” da CRFB/88 CF).

Quando a autoridade coatora for o Governador a competência será do Órgão Especial (art. 105, I, “c” da CRFB/88).

### **DADOS BÁSICOS**

Classe: 144

Competência: Câmara de Direito Privado (**art. 50, I, “a” do RITJRJ**) ou Câmara de Direito Público (**art. 50. II, “d” do RITJRJ**): a maioria dos casos é Câmara de Direito Privado - matéria alimentos

Ação Originária: número da ação de primeira instância

MP: sempre

Clicar em SEGREDO DE JUSTIÇA e URGENTE

**ASSUNTO:** código: 10859 (execução de alimentos)

#### **PARTES**

{ 1 Impetrante: 109 Nome do Advogado – OAB RJ  
0 Adv.  
2 Paciente 27  
9 Autoridade Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL

{ 1 Impetrante: 21 Nome do Defensor Público  
0 Adv. DP01  
2 Paciente  
9 Autoridade Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL

**Atenção:** Se o Impetrante for o próprio Paciente, autuar personagem como abaixo:



{ 34 Impetrante/Paciente  
0 Adv.  
9 Autoridade Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL

**GRERJ: Motivo da Dispensa: 12 – não há previsão legal (art. 5º, LXXVII da CF)**

## **ESTUDO**

**Consulta Impedimentos:** consultar os impedimentos referentes ao processo de primeira instância e os do próprio recurso.

**Prevenção:** sobre a própria ação originária. (Ex. ação de alimentos) e processos relacionados no DCP (primeira instância).

## **EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO E CERTIDÃO DE PREVENÇÃO**

### **21.14 HABEAS DATA**

#### **DADOS BÁSICOS**

Classe: 47

Competência: Câmara ou Órgão Especial, dependendo da autoridade coatora.

Ação Originária: se houver

MP: se atuar como *custos legis* previsto no art.178 do CPC.

**ASSUNTO:** código: 10671 Obrigação de Fazer

#### **PARTES:**

{ 1 Impetrante  
0 Adv.  
2 Impetrado

#### **GRERJ:**

Motivo da Dispensa: 12 – não há previsão legal (art. 5º, LXXVII da CRFB/88)

**ESTUDO**

**Consulta Impedimentos:** o que constar da petição e dos documentos.

**Prevenção:** em cima da própria ação originária, se houver.

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO E CERTIDÃO DE PREVENÇÃO**

**21.15 HABILITAÇÃO (arts. 687 a 692 do CPC)**

**DADOS BÁSICOS**

Classe: 287

Competência: depende do processo originário

Origem: clicar em F2

Observação: Aviso Conjunto Presidência/1ªVP nº 01/2016 (pedido de Habilitação em Mandado de Segurança)

MP: sempre

**ASSUNTO:** código: 9484

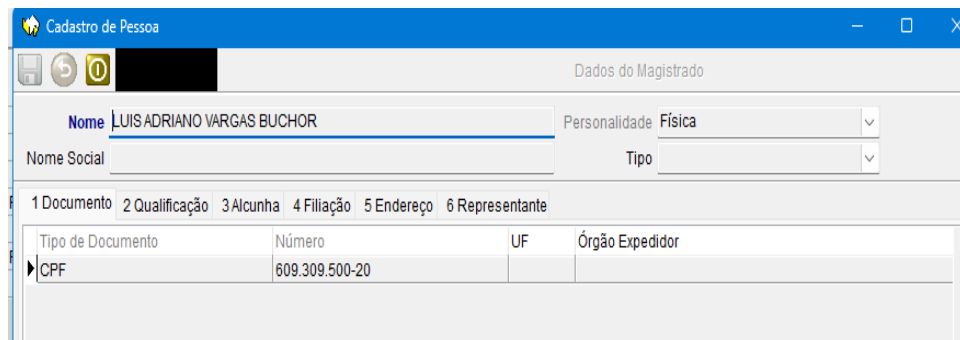
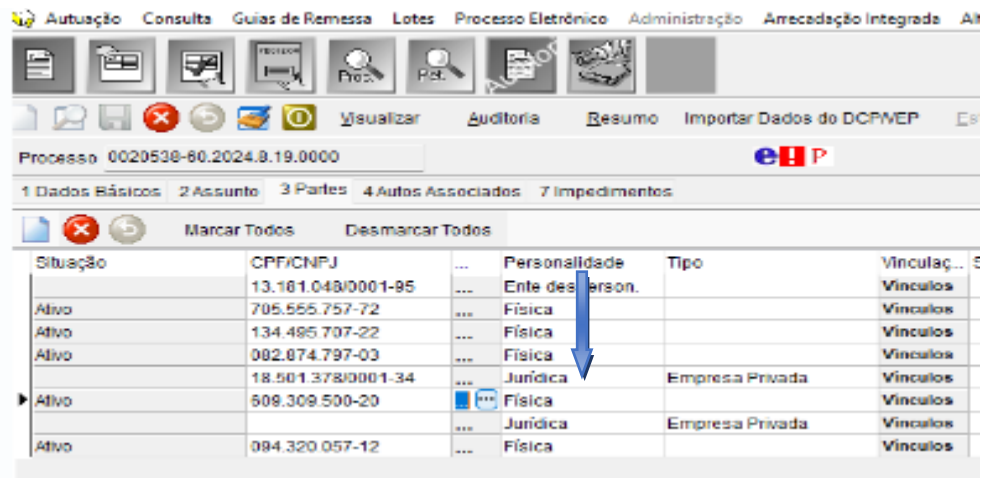
**PARTES**

{ 52 Requerente  
0 Adv.  
79 Requerido  
0 Adv.

**Observação:**

- Lançar o CPF das partes e verificar se o cadastro está correto;
- Caso o nome não corresponda ao CPF, inserir o nome e o CPF (**apenas se constar o documento oficial nas peças**), incluindo no campo **Observação** “CPF CADASTRADO CONFORME DOC. DE FLS. \_\_\_\_”. Antes de salvar, verificar se o CPF foi inserido corretamente;
- Na hipótese de o nome corresponder ao CPF e não estar todo em caixa alta (ex.: Joana Rodrigues Ferreira), deverá ser autuado desta forma;

- Ao observar que o cadastro do CPF não confere (outro nome), o atuador deverá proceder a retificação: aba Partes, Localizar e selecionar a parte e clicar duas vezes em “...”.



**GRERJ:** A verificação de recolhimento de custas ou não, é efetuada no Órgão Especial.

### ESTUDO

Não é feito o estudo por não haver Certidão de Prevenção e também não ser distribuído.

### EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO E FAZER REMESSA (Órgão Especial)

**Importante: HABILITAÇÃO E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA INDIVIDUAL EM MS COLETIVO**

1. Sendo CUMPRIMENTO DE SENTENÇA SOMENTE, autua-se normalmente.

2. Sendo HABILITAÇÃO, c/c ou não com CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

- Na hipótese de encaminhamento da petição pelo OE, se faz necessário vir acompanhada do ATO que autoriza a autuação autônoma. Caso não tenha vindo acompanhada do referido ATO, remeter para o OE a fim de que este seja juntado.

- Na hipótese de a petição ser encaminhada pelo advogado via PORTAL, sendo nomeada como HABILITAÇÃO ou HABILITAÇÃO C/C CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, será atuada, em ambos os casos, como HABILITAÇÃO sem a necessidade de envio prévio para o OE. Neste caso, deverá constar obrigatoriamente na OBS do TERMO DE RECEBIMENTO o seguinte texto: AVISO CONJUNTO PRESIDENCIA / 1ªVP nº 01/2016 (PEDIDO DE HABILITAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA).

**21.16 INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE (arts. 948 a 950 do CPC e arts. 232 a 236 do RITJRJ)**

**DADOS BÁSICOS**

Classe: 292

Competência: Órgão Especial

Ação Originária: número do processo de segunda instância

Órgão: Tribunal de Justiça (código 8785)

**Observação: O incidente recebe o mesmo número da ação originária**

MP: se constar no sistema, deixar

**ASSUNTO:** código: 10646

**PARTES:**

1 Arguente: EGREGIA 22ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

44 Legislação: LEI COMPLEMENTAR Nº DO ANO \_\_\_ DO MUNICÍPIO DE \_\_\_

LEI Nº DO ANO \_\_\_ DO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE \_\_\_ – artigo \_\_\_, parágrafo \_\_\_, ou arts. \_\_\_ ou art. \_\_\_, alínea \_\_\_, parágrafo \_\_\_, inciso \_\_\_

DECRETO Nº DO ANO \_\_\_ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº DO ANO \_\_\_ DO MUNICÍPIO DE \_\_\_

6 Interessado: MUNICÍPIO DE CABO FRIO

0 Advogado

6 Interessado

0 Advogado

**GRERJ:** Motivo da Dispensa: 6

Preencher a aba Legislação lançada com a mesma legislação lançada como parte.

### **ESTUDO**

**Consulta Impedimentos:** os nomes das partes, advogado, escritórios, MP, Defensoria Pública, magistrado, perito. Não impedir os Desembargadores que proferiram o Acórdão.

**Prevenção:** Para consulta processual por nome, para fins de prevenção, deverá o autuador clicar no ícone **Consulta**, selecionar **Consulta Processual**, digitar o **número da lei ao invés do nome da parte, selecionar Pesquisa Avançada** e a **classe** correspondente (o dispositivo legal deverá ser idêntico).

**ATENÇÃO:** No incidente de arguição de inconstitucionalidade, deverá ser observada a prevenção vinculativa do relator do feito no âmbito do qual foi o incidente suscitado, desde que componha o Órgão Especial no momento da distribuição, na forma no inciso I, alínea “b” do artigo 29 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (o incidente deverá ser distribuído por prevenção ao relator do IAC).

#### **Observação:**

- pesquisar também pela classe antiga 17;
- caso seja encontrado outro processo de arguição já julgado pelo Órgão Especial, a prevenção será à livre distribuição;
- caso seja encontrado outro processo de arguição em andamento no Órgão Especial, haverá prevenção.

**Atenção:** Somente é encaminhada para autuação a cópia do acórdão, sem as demais peças, vez que após a autuação todas as peças passam a constar dos autos.

#### **EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO E EXTRATO DE GRERJ**

### **21.17 INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA (art. 947 CPC e arts. 220 a 226 RITJRJ)**

Conforme disposto no art. 221 do RITJRJ: *“O relator proporá, no âmbito do órgão fracionário, de ofício ou a requerimento da parte, do Ministério Público ou da Defensoria Pública, mediante decisão irrecorrível, a assunção de competência de julgamento de recurso, de remessa necessária ou de processo de competência originária que envolver*

*relevante questão de direito, com grande repercussão social, sem repetição em múltiplos processos.”*

A Câmara na qual tramita o feito que originou o incidente envia ofício com as peças necessárias ao SEPCA para atribuição do protocolo correspondente. Com o número de protocolo, o incidente é autuado e distribuído, recebendo número CNJ próprio.

### **DADOS BÁSICOS**

Classe: 290

#### **Competência:**

Seção Cível de Direito Público ou de Direito Privado – quando suscitado no âmbito das Câmaras de Direito Público ou de Direito Privado art. 43, II do RITJRJ)

Órgão Especial – quando for caso de observância do disposto no art. 97 da Constituição Federal (art. 15, “I” do RITJRJ)

Ação originária: será o processo do qual se originou o incidente.

**ASSUNTO:** será o mesmo da ação originária.

#### **PARTES:**

}	1 Arguente – EXMO. SR. DESEMBARGADOR RELATOR DO	AGRAVO
	DE INSTRUMENTO Nº	
	6 Interessado 1 – parte autora	
	0 adv	
	6 Interessado 2 – parte ré	
	0 adv	

**GRERJ:** Ver valores na tabela de custas (se for suscitado pelo relator não haverá cobrança – Motivo da Dispensa 6).

### **ESTUDO**

**Consulta Impedimentos:** consultar os impedimentos referentes à ação originária e ao processo de primeira instância.

**Prevenção:** livre (vide IRDR) Observação: Contudo, posteriormente, se reconhecido o interesse público no IAC suscitado, o Relator do incidente ficará prevento para o julgamento do próprio recurso – art. 947, § 2º, CPC

**Observação:** Contudo, posteriormente, se reconhecido o interesse público no IAC suscitado, o Relator do incidente ficará prevento para o julgamento do próprio recurso – art. 947, § 2º do CPC (ver tópico redistribuição).

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E/OU CERTIDÃO DE CUSTAS.**

**Redistribuição:** O recurso, a remessa necessária ou o processo de competência originária do qual se originou o incidente poderá, mediante decisão, ser redistribuído à Seção que admitiu o incidente, para julgamento em cumprimento ao disposto no art. 947, § 2ª do CPC.

**Observação importante:** A prevenção para recursos posteriores na ação originária que deu origem ao recurso no qual foi suscitado o incidente, não pode ser da Seção Cível, ainda que o tenha julgado nos termos do art. 947, §2º pois sua competência é restrita (art. 43, II do RITJRJ).

Nesse caso, o autuador, verificando que o sistema apontou automaticamente a prevenção da Seção Cível, **deverá encaminhar o feito para a DIPRE**, que estudará e acertará a prevenção para a Câmara que havia recebido o recurso (pode haver entendimento por distribuição livre, já que a Câmara não chegou a julgar o recurso em si. Verificar como se firmará o entendimento).

**21.18 INCIDENTE DE IMPEDIMENTO CONTRA DESEMBARGADOR (art. 145 CPC e art. 15, I, M do RITJRJ).**

- caso se dê por suspeito, junta o pedido de suspeição nos autos e os encaminha para ser distribuído;
- caso não se dê por suspeito, o pedido de suspeição é autuado e o Órgão Especial decide a suspeição;

- caso conste o despacho: “Autuada, voltem-me conclusos”, autuar e fazer remessa para Secretaria da Câmara do Desembargador que proferiu despacho.

### **DADOS BÁSICOS**

Classe: 293

Competência: Órgão Especial

Ação Originária: número da ação de segunda instância

Observação: caso exista certidão de custas, anotar “Já existe certidão de custas às fls \_\_\_\_.”

MP: se constar do sistema, deixar.

**ASSUNTO:** código: 10660

#### **PARTES:**

- 1 Excipiente
- 0 Adv.
- 2 Excepto: nome do Desembargador e clicar no ícone SIGILOSO, porque o nome dele tem que ficar oculto.

- **GRERJ:** lançar o número da GRERJ ou Motivo da Dispensa: consultar modelo de GRERJ na intranet.

### **ESTUDO**

**Consulta Impedimentos:** o próprio Desembargador, as partes, advogados, MP, Defensor Público e consultar impedimentos referentes ao processo de primeira instância.

**Prevenção:** quando houver outra ação em cima da originária no Órgão Especial.

### **EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E/OU CERTIDÃO DE CUSTAS**

#### **21.19 INCIDENTE DE IMPEDIMENTO CONTRA JUIZ**

- Caso não se dê por impedido, o pedido de impedimento é autuado na serventia, acompanhado de documentos e remetido ao TJ.

### **DADOS BÁSICOS**

**Classe: 293**



Competência: Câmara de Direito Público e de Direito Privado

Ação Originária: número do próprio incidente de primeira instância. Após a autuação ser salva, o número do processo continuará a ser o mesmo constante na 1ª instância.

**Atenção:** lançar na aba Autos Associados o número do processo principal de primeira instância, que originou o incidente, como autos associados (1).

**Observação:** caso exista certidão de custas, anotar “Já existe certidão de custas às fls \_\_\_\_.”

MP: se constar do sistema, deixar.

**ASSUNTO:** código: 10660

**PARTES:**

{ 1 Excipiente  
0 Adv.  
2 Excepto: nome do juiz, marcar o ícone SIGILOSO no nome e em seguida, lançar no campo Exibição o número 2 (correspondente a juiz);

**GRERJ:** Motivo da Dispensa: 11

**ESTUDO**

**Consulta Impedimentos:** o próprio juiz, partes, advogados, MP, Defensor Público e consultar impedimentos referentes ao processo de primeira instância.

**Prevenção:** processo no tribunal com a mesma ação originária.

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO E CERTIDÃO DE PREVENÇÃO**

**21.20 INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR (arts. 976 ao 987 CPC e arts. 209 a 219 do RITJRJ)**

**DADOS BÁSICOS**

Classe: 291

Instauração: o IRDR pode ser instaurado a requerimento de:

- Juiz ou Relator: por meio de ofício. O ofício é remetido pela secretaria do órgão julgador à SEPCA que atribui protocolo próprio e remete à DIAUT;
- Partes, MP e DP: por petição. Nesse caso, em se tratando de petição inicial, deverá ser a mesma encaminhada pelo interessado via *PORTAL WEB*.

Competência:

{  
{ Seção de Direito Público e de Direito Privado – art. 43, I do RITJRJ  
{ Órgão Especial – art. 15, L do RITJRJ, quando for caso de observância do disposto no art. 97 da Constituição Federal, bem como quando a matéria controvertida for comum às Seções

Ação Originária: recurso a partir do qual se originou o incidente. Se o IAC tiver sido suscitado pelo Juiz de 1º grau, a originária será o feito no qual o Juiz se manifestou nesse sentido.

MP: sempre

**Observação:** marcar urgente se houve pedido de liminar

**ASSUNTO:** será o mesmo da ação originária.

**PARTES:**

{  
{ 1 Arguente: juiz, relator, partes, MP E DP  
{ Ex. EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL Nº \_\_\_\_  
{ 6 Interessado 1: NOME DA PARTE  
{ 0 Advogado  
{ 6 Interessado 2: NOME DA PARTE  
{ 0 Advogado

**GRERJ:** não há previsão de custas - Motivo da Dispensa: 12

**ESTUDO**

**Consulta de Impedimentos:** partes, adv., escritórios, MP, Defensor Público e os impedimentos referentes ao processo de primeira instância.

Não impedir o arguente/suscitante (desembargador relator).

Se o suscitante compuser a seção, não apontar prevenção para ele. Distribuição LIVRE.

**Prevenção:** Não há. Apagar a prevenção automática.

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO e CERTIDÃO DE PREVENÇÃO**

**21.21 INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO CONTRA DESEMBARGADOR (art. 145 CPC e art. 15, I, M do RITJRJ)**

Classe: 294

Competência: Órgão Especial

Ação Originária: número da ação de segunda instância

Observação: caso exista certidão de custas, anotar “Já existe certidão de custas às fls \_\_\_\_.”

MP: se constar do sistema, deixar.

**ASSUNTO:** código: 10659

**PARTES:**

- 1 Excipiente
- 0 Adv.
- 2 Excepto: nome do Desembargador e clicar no ícone SIGILOSO, porque o nome dele tem que ficar oculto.

- **GRERJ:** lançar o número da GRERJ ou Motivo da Dispensa: consultar modelo de GRERJ na intranet.

**ESTUDO**

**Consulta Impedimentos:** o próprio Desembargador, partes, advogados, MP, Defensor Público e consultar impedimentos referentes ao processo de primeira instância.

**Prevenção:** quando houver outra ação em cima da originária no Órgão Especial.

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E/OU CERTIDÃO DE CUSTAS**

**21.22 INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO CONTRA JUIZ DE 1º GRAU (art. 145 CPC art. 50, I, G do RITJRJ)**

A ação é proposta no local do processo principal.

**Observação:** também pode ser proposta em face do perito – arts.148 e 149 do CPC;

Quando proposta em face de Juiz de Juizado Especial, a competência é da Turma Recursal.

**DADOS BÁSICOS**

**Classe:** 294

**Competência:** Câmara de Direito Público e de Direito Privado

**Ação Originária:** número do próprio incidente de primeira instância. Após a autuação ser salva, o número do processo continuará a ser o mesmo constante na 1ª instância.

**Atenção:** lançar na aba Autos Associados o número do processo principal de primeira instância, que originou o incidente, como autos associados (1).

**Observação:** caso exista certidão de custas, anotar “Já existe certidão de custas às fls \_\_\_\_.”

**MP:** se constar do sistema, deixar.

**ASSUNTO:** código: 10659

**PARTES:**

{ 1 Excipiente  
0 Adv.  
2 Excepto: nome do juiz, marcar o ícone SIGILOSO no nome e em seguida, lançar no campo Exibição o número 2 (correspondente a juiz);

**GRERJ:** lançar o nº da GRERJ ou Motivo da Dispensa: 11

**ESTUDO**

**Consulta Impedimentos:** o próprio juiz, partes, advogados, MP, Defensor Público e consultar impedimentos referentes ao processo de primeira instância.

**Prevenção:** processo no tribunal com a mesma ação originária.

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO E CERTIDÃO DE PREVENÇÃO**

**21.23 INTERVENÇÃO EM MUNICÍPIO INTERVENÇÃO EM MUNICÍPIO (art. 35 da CF e arts. 244 a 249 RITJRJ).**

**DADOS BÁSICOS**

Classe: 126

Competência: Órgão Especial

Ação Originária: a indicada, se houver

Observação: PEDIDO DE INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_

MP: sim

**ASSUNTO:** código: 9990

**PARTES:**

{ 1 Requerente  
0 Adv.  
6 Interessado  
12 Procurador Municipal

**GRERJ:** lançar o número da GRERJ ou Motivo da Dispensa

Tem certidão de custas: consultar modelos de GRERJ na Intranet

**ESTUDO:** não é feito o estudo, por não haver Certidão de Prevenção e também não ser distribuído.

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO E EXTRATO DE GRERJ OU CERTIDÃO DE CUSTAS. Não é emitida a certidão de prevenção.**

**Movimentação unitária:** Para a Presidência. No campo observação anotar: “para apreciar pedido de Intervenção”.

Destinatário: 66564 - Destino: 3424

**21.24 MANDADO DE INJUNÇÃO (art. 5º, LXXI da CF e art. 161, IV, "g" da Constituição Estadual –**

*“o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição de órgão, entidade ou autoridade estadual, da administração direta ou indireta”*)

**DADOS BÁSICOS**

Classe: 46

Competência: Câmara de Direito Público ou Órgão Especial, se for contra o Governador.

Ação Originária: não tem.

MP: vai depender do assunto.

**ASSUNTO:** o que constar no pedido (mesmo procedimento do MS ou 10671 (Obrigação de Fazer / Não Fazer)

**PARTES:**

{ 1 Impetrante  
0 Adv.  
2 Impetrado  
0 Adv.

**Atenção:** pode ser o governador ou o prefeito, mas não pode ser o Estado ou a Prefeitura como partes.

**GRERJ:** lançar o número da GRERJ ou o Motivo da Dispensa.

**ESTUDO**

**Consulta Impedimentos:** partes, advogado, escritórios, MP, Defensor Público e Procuradores.

**Prevenção:** pesquisar o nome da parte e verificar pelo assunto livre a existência de outro mandado de injunção.

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E/OU CERTIDÃO DE CUSTAS**

**21.25 MANDADO DE SEGURANÇA EM FACE DO 3º VICE-PRESIDENTE (art. 5º, LXIX da CF e art. 1º da Lei 12.016/09 c/c art. 15, I, “e” do RITJRJ)**

**DADOS BÁSICOS**

Classe: 4

Competência: Órgão Especial

Ação Originária: número do Recurso Extraordinário/Especial

MP: sempre

**ASSUNTO:** Código: 9098

**PARTES:**

1 Impetrante  
0 Adv.  
2 Impetrado: EXMO SR DESEMBARGADOR 3º VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
6 Interessado  
0 Adv

**GRERJ:** lançar o número da GRERJ ou Motivo da Dispensa:

**ESTUDO**

**Consulta Impedimentos:** Impedir o 3º Vice e consultar impedimentos referentes ao processo de primeira instância.

**Prevenção:** com base na ação originária.

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E/OU CERTIDÃO DE CUSTAS**

**21.26 MANDADO DE SEGURANÇA (art. 5º, LXIX da CF e art. 1º da Lei 12.016/09 c/c art. 50, I, “a” a “c” do RITJRJ).**

**DADOS BÁSICOS**

Classe: 4

Competência: Câmara de Direito Público ou de Direito Privado (art. 50, I, “a”, “b” e “c” do RITJRJ) ou Órgão Especial (art. 15, “e” do RITJRJ).

- A competência contra os prefeitos de cidades com mais de 200 mil eleitores, será de 2ª instância;
- A competência contra os prefeitos de cidades com menos de 200 mil eleitores, será de 1ª instância;
- A verificação consta na lista ou relação de eleitores do TRE atualizada.

Ação Originária:

- da 1ª Instância (será distribuído para a Câmara);
- sem ação originária (será distribuído para a Câmara ou Órgão Especial);
- sem ação originária (será distribuído Órgão para a Especial);
- da 2ª Instância (Será distribuído para o Órgão Especial);
- se for contra o Órgão Especial: será distribuído para o Órgão Especial, sendo impedido somente o Relator;
- quando houver mais de uma ação originária, anotar o nº da 1ª instância no campo Ação Originária e as demais no campo - Observação.

Na hipótese de declínio de competência da primeira instância para a segunda instância, não lançar o número da ação originária e colocar na observação “DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA Nº \_\_\_\_”. No caso de processo oriundo de plantão, colocar na observação “AUTOS ORIUNDOS DO PLANTÃO Nº \_\_\_\_” e colocar, no campo apropriado, a ação originária a que o processo se refere.

MP: sempre

Sempre clicar em URGENTE

Se houve pedido de Liminar, clicar em LIMINAR.

**ASSUNTO:**

{ livre: se não tiver ação originária;  
o mesmo da ação originária, quando houver.



**PARTES**

- Quando o impetrante não mencionar a autoridade coatora, verificar no ato combatido e/ou perguntar para o Diretor ou seus auxiliares.
- Lançar o nome do procurador se já houver manifestação do ente público no MS declinado da primeira instância.
- Quando vier Secretário de Estado e Estado, colocar somente o Secretário.
- Não trocar Estado por Governador.

{ 1 Impetrante  
0 Adv.  
2 Impetrado  
6 Interessado  
0 Adv.

**GRERJ:** lançar o número da GRERJ ou Motivo da Dispensa:

**ESTUDO**

**Consulta Impedimentos** Consulta Impedimentos:

- 1) Não há impedimento quando a autoridade coatora for Governador, Prefeito, Secretário...
- 2) Quando a autoridade coatora for Órgão Julgador (Juízo, Câmara, Órgão Especial, Conselho da Magistratura) de:

**primeira instância (Juízo):**

Consultar Magistrado / MP / Defensor Público / nome das partes / Advogado / Escritório / Perito

**segunda instância:**

- SE A AUTORIDADE COATORA FOR DE CÂMARA: Impedir os desembargadores que participaram do julgamento e o Presidente (Motivo 147), salvo quando se tratar de

Órgão Especial, hipótese que serão impedidos o relator e o Presidente. Impedir também os magistrados da 1ª Instância quando constar das peças do MS;

- SE A AUTORIDADE COATORA FOR DO CONSELHO DA MAGISTRATURA: Pesquisar a composição do Conselho da Magistratura na Intranet e impedir todos os seus Membros, impedir também os magistrados da 1ª Instância quando constar das peças do MS;
- SE A AUTORIDADE COATORA FOR O RELATOR: Serão impedidos o relator e o Presidente do órgão julgador. Não impedir a composição da Câmara, impedir também os magistrados da primeira instância;

Prevenção: Verificar se é caso de prevenção histórica.

- Se ação a originária for de 1ª Instância ou de 2ª Instância, a prevenção será feita com base na ação originária, salvo Ação Rescisória.
- Sem ação originária: pesquisar pelo nome da parte e verificar se é caso do mesmo pedido (assunto).

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E/OU CERTIDÃO DE CUSTAS.**

**Exceção: quando se tratar de declínio de competência de 1ª instância para 2ª instância, verificar se é caso de apostilamento.**

**Atenção:** MS de Juizado Especial é autuado somente se o pedido versar sobre competência e não sobre o mérito, caso em que será de competência das Turmas Recursal.

Caso haja decisão de declínio do Órgão Especial para Câmara, fazer as retificações pertinentes expedir o termo de retificação e movimentar para a DIPRE.

Contra órgão administrativo do TJ, a competência é da 1ª instância.

## **21.27 PETIÇÃO CÍVEL**

### **DADOS BÁSICOS**

Classe: 228

Competência: depende do pedido constante da petição inicial

Ação Originária: depende da classe referente ao pedido

MP: depende da classe referente ao pedido

**ASSUNTO:** código: o assunto que constar da petição ou da ação originária ou 10.671

**PARTES:**

{ 1 Requerente  
0 Adv.  
2 Requerido  
0 Adv.

**GRERJ:** Motivo da Dispensa: 12 (não existe previsão legal para cobrança de despesas judiciais).

**ESTUDO**

**Consulta Impedimentos:** o que constar da petição e os impedimentos referentes à ação originária, se houver.

**Prevenção:** o da ação originária, se houver.

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO E CERTIDÃO DE PREVENÇÃO**

**21.28 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO (REPRESENTAÇÃO JUDICIAL – MAGISTRADO) (art. 15, XI do RITJRJ)**

- Quando vier da Corregedoria, não distribuir e sim remeter para o Órgão Especial;
- Quando vier já autuado pela 1VP, é para distribuir, porque já deve ter sido julgado e decidido a instauração de processo;
- Quando vier com relatório do Corregedor, ele será o requerente.

**DADOS BÁSICOS**

Classe: 101

Competência: Órgão Especial

Ação Originária: é o processo administrativo instaurado (origem 4) ou anotar no campo observação "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_".

MP: não funciona

**ASSUNTO:** código: 10190 Processo disciplinar / Sindicância / Magistratura / Agentes Políticos

**PARTES:**

1 Requerente: quem entrou com pedido. EXMO. SR. DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6 Interessado: nome da parte

0 Adv.: caso o Requerente seja a Parte

2 Requerido: O nome do Magistrado e clicar em SIGILOS para que fique oculto o nome do mesmo e, em seguida, lançar no campo Exibição o número 2 (correspondente a Juiz) ou 3 (correspondente a Desembargador).

**GRERJ:** Não existe previsão legal para cobrança de despesas judiciais

Motivo da Dispensa: 12

Não é efetuado o estudo dos autos, nesta fase de autuação.

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO**

**REMESSA:** código: 50601 – destino: 526

**OS AUTOS SÃO SUBMETIDOS AO ÓRGÃO ESPECIAL que decide sobre a instauração ou não do processo.**

**Com a decisão de instauração de processo administrativo, os autos retornam à 1ª Vice, para realização de ESTUDO.**

**IMPEDIMENTO: são impedidos: o Magistrado reclamado, o nome da parte e advogado.**

**PREVENÇÃO:** Não há.

**EMITIR CERTIDÃO DE PREVENÇÃO E FAZER MOVIMENTAÇÃO UNITÁRIA PARA A DIDIS.**

**21.29 PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**DADOS BÁSICOS**

Classe: 240

Competência: Órgão Especial

Ação Originária: não há

Observação: Exemplo: **“Ofício CEDES encaminhando procedimentos de inclusão, revisão ou cancelamento de verbete a Súmula da Jurisprudência predominante.”**

MP: não

**ASSUNTO:** código: 11899 (Atos Administrativos)

**PARTES:**

1 Requerente: EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CEDES

**GRERJ:** Motivo da Dispensa: 12 (não há previsão legal para cobrança de custas)

**ESTUDO**

**Consulta Impedimentos:** Não há e apagar o que constar do sistema

**Prevenção:** Não há

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO E CERTIDÃO DE PREVENÇÃO**

**21.30 RECLAMAÇÃO (art. 988 do CPC)**

**DADOS BÁSICOS**

Classe: 289

Competência: art. 988, § 1º, CPC: “A reclamação pode ser proposta perante qualquer tribunal e seu julgamento compete ao órgão jurisdicional cuja competência se busca preservar ou cuja autoridade se pretenda garantir”

Câmaras de Direito Público e de Direito Privado

Seção de Direito Público e de Direito Privado – (art. 43, VI do RITJRJ)

**Observação:** contra decisão proferida pela Turma Recursal, em caráter excepcional, é competência das Câmaras de Direito Público e de Direito Privado (Aviso Conjunto nº

8/2016). A origem neste caso cadastra-se como 5 (Conselho Recursal, tendo como originária a ação do Conselho Recursal e como órgão, clicar F2 e verificar a \_\_\_Turma Recursal)

Órgão Especial (art. 15, I, K do RITJRJ)

Ação Originária: a ação na qual foi proferido o ato contra o qual se reclama.

MP: sempre

MARCAR URGENTE

**ASSUNTO:** código: 30149

### **PARTES**

1 Reclamante: parte/MP

0 Adv

2 Reclamado: Em regra, é o órgão que está descumprindo decisão, que está usurpando competência de outro ou que deixou de observar enunciado, etc.

EX.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL;

EGRÉGIA 22ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6 Interessado: nome da parte do processo originário.

0 Advogado

**GRERJ:** há previsão de cobrança de GRERJ.

### **ESTUDO**

**Consulta Impedimentos:** consultar nome das partes, escritórios, advogados, defensores públicos, juízes que atuarem em despachos e decisões.

**Prevenção:** art. 988, § 3º do CPC.

- Art. 988, I - A princípio, não há que se falar em prevenção. Será encaminhado para aquele órgão julgador do qual se alega ter sido usurpada a competência;

- Art. 988, II - Haverá prevenção para o relator ou órgão julgador do processo no qual foi proferida a decisão que se alega o descumprimento.

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E CERTIDÃO DE CUSTAS.**

### **21.31 RECLAMAÇÃO CORREICIONAL CONTRA DESEMBARGADOR**

#### **DADOS BÁSICOS**

Classe: 23

Competência: Órgão Especial

Ação Originária: o número da ação reclamada

**MP:** se constar no sistema, deixar.

#### **MARCAR SEGREDO DE JUSTIÇA**

**Se a informação com nome do Juiz migrar do sistema, retirar.**

**ASSUNTO:** código: 30149

#### **PARTES:**

1 Reclamante: quem entrou com o pedido

0 Adv.

2 Reclamado: EXMO SR. DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL Nº \_\_\_\_ OU DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº \_\_\_\_

EXMO SR. DESEMBARGADOR 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**GRERJ:** lançar o número da GRERJ Motivo da Dispensa:

#### **ESTUDO**

**Consulta Impedimentos:** impedir o relator ou, se for o caso, o 3º Vice-Presidente e os impedimentos referentes ao processo de primeira instância.

**Prevenção:** sobre a ação originária reclamada

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E/OU CERTIDÃO DE CUSTAS**

### **21.32 RECLAMAÇÃO CORREICIONAL/CORREIÇÃO PARCIAL (art. 293 do RITJRJ)**

#### **DADOS BÁSICOS**

Classe: 23

Competência: Câmara de Direito Público ou de Direito Privado

Ação Originária: número da ação reclamada

MP: se constar do sistema, deixar

#### **MARCAR SEGREDO DE JUSTIÇA**

**Se a informação com nome do Juiz migrar do sistema, retirar.**

**ASSUNTO:** código: 30149

#### **PARTES:**

{ { 1 Reclamante  
0 Adv.  
2 Reclamado: JUIZO DE DIREITO DA 43ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL  
(este procedimento não é sigiloso, por isso não precisa anotar o nome do magistrado)

**GRERJ:** lançar o número da GRERJ Motivo da Dispensa:

#### **ESTUDO**

**Consulta Impedimentos:** impedimentos referentes ao processo de primeira instância e os do recurso

**Prevenção:** sobre a ação originária reclamada

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E/OU CERTIDÃO DE CUSTAS**

### **21.33 RECURSO ADMINISTRATIVO**

#### **DADOS BÁSICOS**

Classe: 201

Competência: Órgão Especial

Ação Originária: não tem ou anotar no campo observação o número processo administrativo (origem 4)

MP: não tem porque é procedimento administrativo.



**ASSUNTO:** código: 10.190

**PARTES:**

- 1 Reclamante: quem entrou com o pedido
- 0 Adv.
- 2 Reclamado: nome do magistrado, marcar o ícone SIGILOSO no nome e, em seguida, lançar no campo EXIBIÇÃO o número 2 (correspondente a Juiz) ou 3 (correspondente a Desembargador)

**GRERJ:** Motivo da Dispensa: 12 - não existe previsão legal para cobrança de despesas judiciais

**ESTUDO**

**Consulta Impedimentos:** consultar os impedimentos referentes à ação de primeira instância e impedir o magistrado reclamado e os **membros não efetivos do Órgão Especial**. (código 152, Resolução do CNJ);

**Atenção:** ramal **4151**. Ligar para saber quem são os membros não efetivos do Órgão Especial, no dia em que ocorrer a distribuição do feito.

**Prevenção:** Não tem prevenção por ser difícil ter a mesma parte e o mesmo processo.

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO E CERTIDÃO DE PREVENÇÃO**

**21.34 REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO CONTRA DESEMBARGADOR**

Quando for contra Juiz a competência será da Corregedoria Geral de Justiça.

**DADOS BÁSICOS**

Classe: 241

Competência: Órgão Especial

Ação Originária: número da ação de segunda instância

**MARCAR SEGREDO DE JUSTIÇA**

MP: sim

**ASSUNTO:** código: 8928

**PARTES:**

{ 1 Requerente  
0 Adv.  
2 Representado: nome do Desembargador e clicar no ícone SIGILOSO

**GRERJ:** Motivo da Dispensa: 12

**ESTUDO**

**Consulta Impedimentos:** o próprio Desembargador, partes, advogados, MP, Defensor Público e perito.

**Prevenção:** só terá prevenção se constar outro recurso com a mesma originária no Órgão Especial. Caso puxe uma prevenção automática que não queira deve ser excluída.

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO E/OU CERTIDÃO DE CUSTAS**

**21.35 REQUERIMENTO DE EFEITO SUSPENSIVO EM APELAÇÃO (art. 1.012, § 4º do CPC)**

**DADOS BÁSICOS**

Classe: 300

Competência: Câmara de Direito Público ou de Direito Privado

Ação Originária: número da ação da primeira instância

**MARCAR URGENTE E EFEITO SUSPENSIVO**

MP: se constar do sistema, deixar.

Lembrar de lançar se há pedido de liminar e/ou efeito suspensivo para poder lançar o urgente.

**ASSUNTO:** código: 9518 (efeito suspensivo) ou 9196 (liminar) ou ambos

**PARTES:**

{ 52 Requerente  
0 Adv.  
79 Requerido  
0 Adv.

**GRERJ:** lançar o número da GRERJ ou Motivo da Dispensa:

**ESTUDO**

**Consulta Impedimentos:** MP, Defensor Público, advogado, escritórios e partes, além dos impedimentos referentes à ação de primeira instância;

**Prevenção:** Só haverá prevenção quando encontrar algum processo no tribunal com o número do processo de origem (Apelação, Agravo de Instrumento, HC) ou seus apensos, se for o caso.

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E/OU CERTIDÃO DE CUSTAS**

### **21.36 RESTAURAÇÃO DE AUTOS PARA A 3ª VICE-PRESIDÊNCIA (art. 712 do CPC)**

#### **DADOS BÁSICOS**

Classe: 22

Competência: Terceira Vice-Presidência

Ação Originária: número da que está sendo restaurada (Apelação, Agravo de Instrumento. Não é o nº do Recurso Especial ou Extraordinário).

**Observação:** Quando restaurar algum volume, escrever: “Em apenso ao \_\_\_ volume da ação originária que está sendo restaurada (Apelação Cível, Agravo de Instrumento) e anotar na capa dos outros volumes: “Apenso da Restauração de Autos nº \_\_\_”

MP: se constar do sistema, deixar.

**ASSUNTO:** código: o número da originária restaurada, se não encontrar, 9098

#### **PARTES:**

1 Requerente: EXMO SR DESEMBARGADOR 3º VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6 Interessado 1: quem recorreu (Apelante, Agravante)

0 Adv.: se não constar da restauração, verificar na INTRANET com o número da ação originária restaurada

6 Interessado: Interessado 2: Recorrido (Apelado, Agravado)

0 Adv.: se não constar da restauração, verificar na INTRANET com o número da ação originária restaurada

**GRERJ:** Motivo da Dispensa: 6

**ESTUDO:** não é feito por não haver Certidão de Prevenção, tampouco ser distribuído.

**GUIA DE REMESSA:** para a 3ª Vice-Presidência. Escrever na observação da Guia de Remessa: “Para prosseguimento de Restauração”

Destinatário: 60.019 - Destino:3584

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO**

**21.37 RESTAURAÇÃO DE AUTOS PARA CÂMARA**

Verificar no sistema se o processo a restaurar tem movimentação.

**DADOS BÁSICOS**

Classe: 22

Competência: Câmara de Direito Público e de Direito Privado

Ação Originária: número da ação que está sendo restaurada (Apelação, Agravo de Instrumento, Mandado de Segurança, Ação Rescisória. Não é o número do Recurso Especial ou Extraordinário).

MP: se constar do sistema, deixar.

**ASSUNTO:** Código: o número da originária, se não encontrar, 9098

**PARTES:**

1 Requerente: EGRÉGIA 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6 Interessado 1: quem recorreu (Apelante, Agravante)

0 Adv.: se não constar da restauração, verificar na INTRANET com o número da ação originária restaurada

6 Interessado 2: Recorrido (Apelado, Agravado)

0 Adv.: se não constar da restauração, verificar na INTRANET com o número da ação originária restaurada

A requerimento da parte:

{ 1 *Requerente*  
0 Adv.  
2 *Requerido*  
0 Adv.

**GRERJ:** lançar o número da GRERJ caso a parte requeira a restauração ou Motivo da Dispensa: 6, caso o órgão for o solicitante (Câmara)

#### **ESTUDO**

**Consulta Impedimentos:** os impedimentos referentes ao processo a ser restaurado

**Prevenção:** a do processo de origem restaurado

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E/OU CERTIDÃO DE CUSTAS**

**Observação:** anotar no campo observação do processo restaurado: “Para prosseguimento da Restauração”

### **21.38 SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA (art. 4, caput e parágrafos 4º e 5º da Lei nº 8437/92)**

#### **DADOS BÁSICOS**

Classe: 125

Competência: Órgão Especial - Presidência

Ação Originária: sobre a que está requerendo a suspensão

MP.: se constar no sistema, deixar.

**ASSUNTO:** o da ação originária

#### **PARTES:**

{ 52 *Requerente*  
0 Adv.  
79 *Requerido*  
0 Adv.

**Atenção:** Caso o Requerente não seja parte na ação originária, lançar a aba Parte da seguinte forma:

{ 52 Requerente  
0 Adv.  
6 Interessado 1: Autor da Ação Originária  
0 Adv.  
6 Interessado 2: Réu da Ação Originária  
0 Adv.

**GRERJ:** lançar o número da GRERJ ou o Motivo da Dispensa

**ESTUDO:** não é feito o estudo, por não haver Certidão de Prevenção e também não ser distribuído.

#### **EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, EXTRATO DE GRERJ e E/OU CERTIDÃO DE CUSTAS**

Guia de Remessa: para o Gabinete da Presidência

Destinatário: 66564 - Destino: 3424

**Atenção:** caso a ação originária seja contra dois entes públicos e um deles entre com pedido de suspensão, o outro ente público será autuado como interessado (Tipo 6).

#### **21.39 TUTELA CAUTELAR/ANTECIPADA ANTECEDENTE (arts. 303 ao 310 do CPC)**

- Se ainda não julgou o mérito, o Relator irá apreciar. A competência dependerá do órgão julgador da ação principal (Câmara, Órgão Especial ou Seção);
- Se julgado, havendo interposição ou não de Recurso Especial ou Extraordinário, a competência será da 3ª Vice-Presidência;
- Se o pedido for a suspensão de execução do originário (Apelação, Agravo, HC), a competência será da Câmara de modo a acompanhar o principal;

#### **DADOS BÁSICOS**

Classe: 303 ou 302

Competência: Câmara de Direito Público ou Privado/ Órgão Especial / Seção Direito Público ou Privado ou 3ª Vice-Presidência

Ação Originária: o número da ação segunda instância (Apelação, Agravo)

MP: se constar do sistema, deixar

MARCAR LIMINAR E URGENTE

**ASSUNTO:** código: 9518 (efeito suspensivo) ou 9196 (liminar)

**PARTES:**

{ 52 Requerente  
0 Adv.  
79 Requerido  
0 Adv.

**GRERJ:** lançar o número da GRERJ ou Motivo da Dispensa

**ESTUDO:** O estudo somente não é realizado nos casos de competência da Terceira Vice-Presidência.

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E/OU CERTIDÃO DE CUSTAS**

{ Se for processo a ser remetido para a 3ª Vice-Presidência:  
Destinatário: 60019  
Destino: 3584.  
Os demais casos serão distribuídos.

## **22 ARRECADAÇÃO INTEGRADA**

1º passo – Clicar em **Arrecadação Integrada**.

# MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

eJUD TJRJ - Módulo de Autuação - 1.0.145.2 - [Autuação de Processos]

Autuação Consulta Guias de Remessa Lotes Processo Eletrônico Administração **Arrecadação Integrada** Alterar Senha Opções Sair ?

Visualizar Auditoria Resumo Importar Dados do DCP/VEP Estudo GRERJ... Protocolos...

Processo

1 Dados Básicos 2 Assunto 3 Partes 4 Autos Associados 7 Impedimentos

Classe do Processo 4 MANDADO DE SEGURANCA - CPC

Protocolo 3204/2022.00490148 MANDADO DE SEGURANCA - CÍVEL

Ação Originária

Órgão

UF RJ

Volumes 1

Anexos

Observações

Juiz Prolator

Lote

Decisão Recorrida

2º passo – Preencher o login e senha.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Chromium Browser

www3.tjrj.jus.br/segweb/faces/login.jsp

MAPA DO SITE | FALE CONOSCO | INTRANET | WEBMAIL | MAG

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PÁGINA INICIAL CONSULTAS SERVIÇOS INSTITUCI

### Login

Usuário e senha

Para realizar autenticação, informe usuário e senha cadastrados pelos sistemas do PJERJ.

\* Usuário:

\* Senha:

ENTRAR TROCAR SENHA

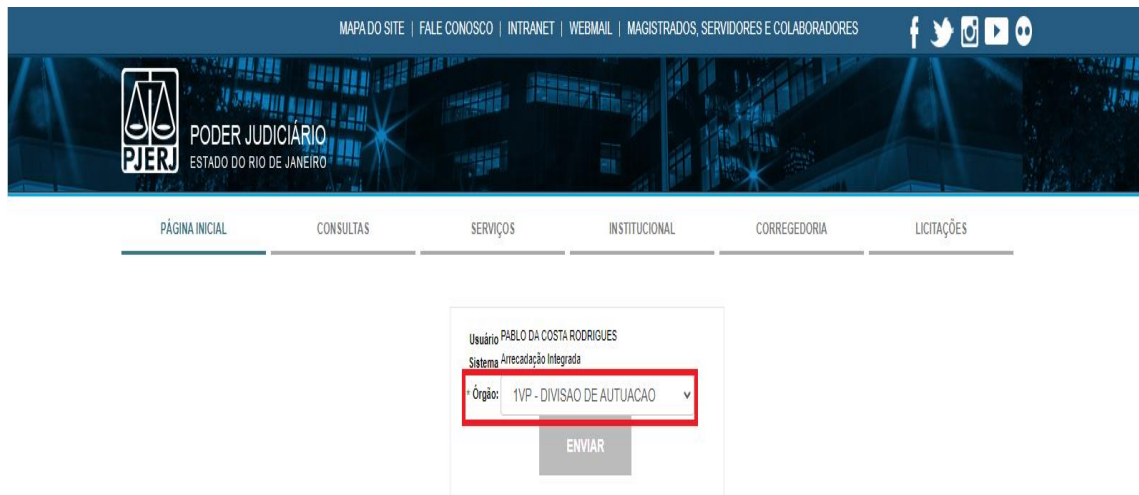
ESQUECI MINHA SENHA

Senhor usuário,

Certifique-se de que o bloqueador de pop-up do seu navegador permite pop-ups dos servidores do Poder Judiciário do Estado e de ferramentas de grandes provedores de conteúdo (Google Toolbar, Yahoo Toolbar, etc) também trazem bloqueadores de pop-



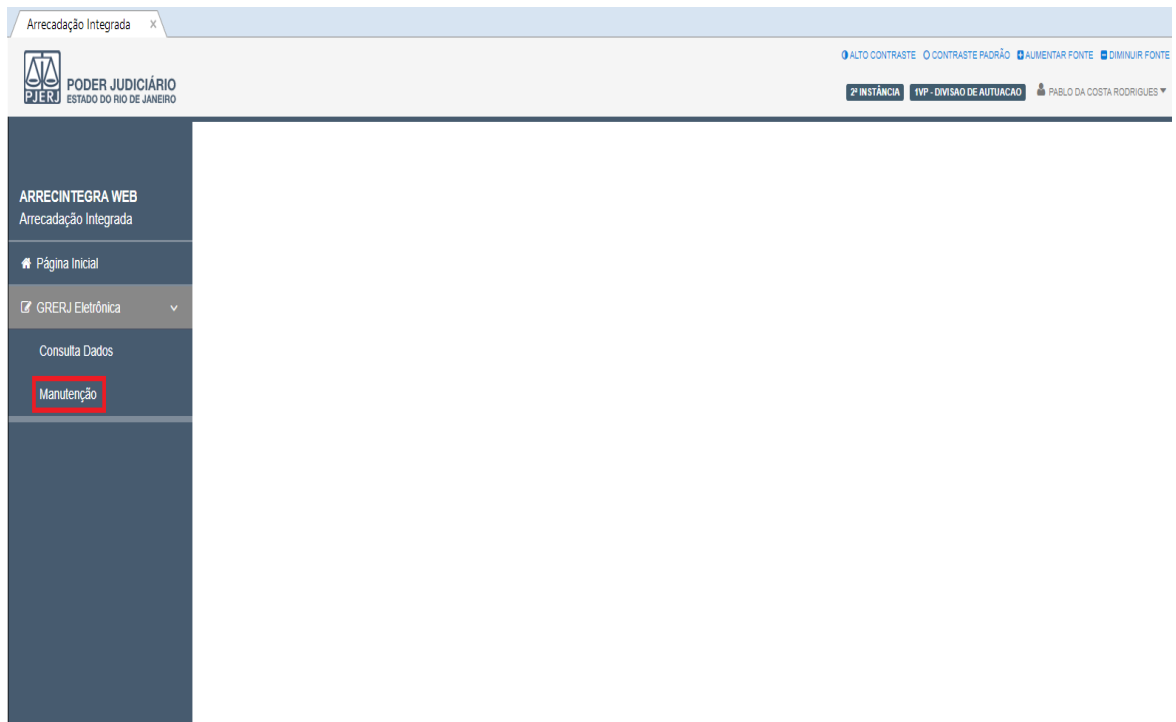
3º passo – Selecionar a Divisão de Autuação como Órgão e enviar.



The image shows the header of the PJERJ website with navigation links: PÁGINA INICIAL, CONSULTAS, SERVIÇOS, INSTITUCIONAL, CORREGEDORIA, and LICITAÇÕES. Below the header is a login form with the following fields:

- Usuário: PABLO DA COSTA RODRIGUES
- Sistema: Arrecadação Integrada
- Órgão: 1VP - DIVISAO DE AUTUACAO (highlighted with a red box)
- ENVIAR button

4º passo – Entrar em **GRERJ ELETRÔNICA Manutenção**



The image shows the interface of the 'Arrecadação Integrada' system. The left sidebar contains the following menu items:

- ARRECINTEGRA WEB
- Arrecadação Integrada
- Página Inicial
- GRERJ Eletrônica (checked)
- Consulta Dados
- Manutenção (highlighted with a red box)

The top right of the interface includes utility links: ALTO CONTRASTE, CONTRASTE PADRÃO, AUMENTAR FONTE, and DIMINUIR FONTE. The user's current session is displayed as: 2ª INSTÂNCIA, 1VP - DIVISAO DE AUTUACAO, PABLO DA COSTA RODRIGUES.

5º passo – Preencher o número dos autos referente à autuação já feita com o checkbox “**não conferidas**” marcado.

# MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Arrecadação Integrada x

ALTO CONTRASTE O CONTRASTE PADRÃO AUMENTAR FONTE DIMINUIR FONTE

2ª INSTÂNCIA 1VP - DIVISÃO DE AUTUAÇÃO PABLO DA COSTA RODRIGUES

ARRECINTEGRA WEB  
Arrecadação Integrada

Página Inicial  
GRERJ Eletrônica  
Consulta Dados  
Manutenção

### Manutenção

Processo:  
0051828-64 2022.8.19.0000   Todas  Não Conferidas

Gerar

GRERJ	Pagamento	Valor	Uso	Data	Usuário
8153640887673	11/07/2022	R\$ 931,98	GRERJ vinculada	11/07/2022 16:09:57	DMCHAGAS

GRERJ:  Pagamento:  Valor:  Data:  Usuário:

Status:  Uso:

6º passo – Clicar no campo onde as informações acerca da GRERJ aparecem, e, após, clicar em **“conferir”**.

Arrecadação Integrada x

ALTO CONTRASTE O CONTRASTE PADRÃO AUMENTAR FONTE DIMINUIR FONTE

2ª INSTÂNCIA 1VP - DIVISÃO DE AUTUAÇÃO PABLO DA COSTA RODRIGUES

ARRECINTEGRA WEB  
Arrecadação Integrada

Página Inicial  
GRERJ Eletrônica  
Consulta Dados  
Manutenção

### Manutenção

Processo:  
0051828-64 2022.8.19.0000   Todas  Não Conferidas

Gerar

GRERJ	Pagamento	Valor	Uso	Data	Usuário
8153640887673	11/07/2022	R\$ 931,98	GRERJ vinculada	11/07/2022 16:09:57	DMCHAGAS

GRERJ:  Pagamento:  Valor:  Data:  Usuário:

Status:  Uso:

7º passo, hipótese 1 – Caso esteja tudo correto nos valores e contas, clicar no **checkbox “conferida correta”** e dar **“Ok”**.

# MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Arrecadação Integrada

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ALTO CONTRASTE CONTRASTE PADRÃO AUMENTAR FONTE DIMINUIR FONTE

2ª INSTÂNCIA 1VP - DIVISÃO DE AUTUAÇÃO PABLO DA COSTA RODRIGUES

### Manutenção

Processo: 0051828-64 2022.8.19.0000

Todas Não Conferidas

GRERJ

8153640887673

GRERJ: 8153640887673

Status: GRERJ a confirmar GRERJ vinculada

Conferência

Conferida Correta - código(s) e/ou conta(s) correto(s) e valor(es) correto(s).

Conferida Incorreta.

OK

GRERJ	Data	Usuário
8153640887673	11/07/2022 16:09:57	DMCHAGAS

Gerar uso indevido GRERJ Revincular Desvincular Extrato Conferir A conferir

Limpar

7º Passo, hipótese 2 – Caso esteja incorreta, selecionar o **checkbox** correspondente à incorreção. Nesta hipótese, será necessário informar o que está errado no recolhimento e informar por meio da certidão de custas acostada no anexo deste manual.

Arrecadação Integrada

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ALTO CONTRASTE CONTRASTE PADRÃO AUMENTAR FONTE DIMINUIR FONTE

2ª INSTÂNCIA 1VP - DIVISÃO DE AUTUAÇÃO PABLO DA COSTA RODRIGUES

### Manutenção

Processo: 0051828-64 2022.8.19.0000

Todas Não Conferidas

GRERJ

8153640887673

GRERJ: 8153640887673

Status: GRERJ a confirmar GRERJ vinculada

Conferência

Conferida Correta - código(s) e/ou conta(s) correto(s) e valor(es) correto(s).

Conferida Incorreta.

Com Recolhimento(s) A Menor.

Com Recolhimento(s) A Maior.

Com Código(s)/Conta(s) incorreto(s).

Recolhimento Indevido.

OK

GRERJ	Data	Usuário
8153640887673	11/07/2022 16:09:57	DMCHAGAS

Desvincular Extrato Conferir A conferir

Limpar

8º Passo – Ao conferir, dar **“OK”**.

# MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Arrecadação Integrada x

ALTO CONTRASTE | CONTRASTE PADRÃO | AUMENTAR FONTE | DIMINUIR FONTE

2ª INSTÂNCIA | 1VP - DIVISÃO DE AUTUAÇÃO | PABLO DA COSTA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARRECINTEGRA WEB  
Arrecadação Integrada

Página Inicial

GRERJ Eletrônica

Consulta Dados

Manutenção

### Manutenção

Processo: 0051828-64 | 2022.8.19.0000

Todas  Não Conferidas

GRERJ

Usado Indevido

GRERJ: Nenhum registro encontrado.

GRERJ: [input] Usuário: [input]

Status: [input]

Gerar uso indevido | GRERJ | Revincular | Desvincular | Extrato | Conferir | A conferir

Limpar

Aviso x

GRERJ conferida com sucesso.

OK

9º passo – Clicar no checkbox “**todas**”, após clicar nas informações referentes a GRERJ.

Arrecadação Integrada x

ALTO CONTRASTE | CONTRASTE PADRÃO | AUMENTAR FONTE | DIMINUIR FONTE

2ª INSTÂNCIA | 1VP - DIVISÃO DE AUTUAÇÃO | PABLO DA COSTA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARRECINTEGRA WEB  
Arrecadação Integrada

Página Inicial

GRERJ Eletrônica

Consulta Dados

Manutenção

### Manutenção

Processo: 0051828-64 | 2022.8.19.0000

Todas  Não Conferidas

GRERJ

Usado Indevido

GRERJ	Pagamento	Valor	Uso	Data	Usuário
8153640887673	11/07/2022	R\$ 931,98	GRERJ conferida correta	11/07/2022 16:49:42	PABLO RODRIGUES

GRERJ: 8153640887673 | Pagamento: 11/07/2022 | Valor: R\$ 931,98 | Data: 11/07/2022 16:49:42 | Usuário: PABLO RODRIGUES

Status: GRERJ a confirmar | Uso: GRERJ conferida correta

Gerar uso indevido | GRERJ | Revincular | Desvincular | Extrato | Conferir | A conferir

Limpar

10ª Passo – Clicar no “**extrato**”.

Arrecadação Integrada x

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ALTO CONTRASTE O CONTRASTE PADRÃO AUMENTAR FONTE DIMINUIR FONTE

2ª INSTÂNCIA 1VP - DIVISÃO DE AUTUAÇÃO PABLO DA COSTA RODRIGUES

### Manutenção

Processo:  
0051828-64 2022.8.19.0000

Todas Não Conferidas

Gerar uso indevido

GRERJ	Pagamento	Valor	Uso	Data	Usuário
8153640887673	11/07/2022	R\$ 931,98	GRERJ conferida correta	11/07/2022 16:49:42	PABLORODRIGUES

GRERJ: 8153640887673 Pagamento: 11/07/2022 Valor: R\$ 931,98 Data: 11/07/2022 16:49:42 Usuário: PABLORODRIGUES

Status: GRERJ a confirmar Uso: GRERJ conferida correta

Gerar uso indevido GRERJ Revincular Desvincular **Extrato** Conferir A conferir

Limpar

11º Passo: Importação da GRERJ

### Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

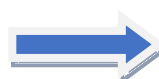
**GRERJ: 3173640855913 Pagamento: 20/05/2024 Processo: 0041931-41.2024.8.19.0000**

CPF/CNPJ: 18455312000155  
Recolhida por: RODRIGUES CALDAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Uso: GRERJ conferida correta  
Conferida por: DENISE PIRES COELHO REIS - 010000026435  
Informação complementar: GRERJ INICIAL

Itens	Receita/Conta	Descrição	Valor
	1101-5	Atos das Secretarias dos Tribunais	861,24
	2001-6	CAARJ / IAB	86,12
	6898-0004245-5	OUTROS FUNDOS	43,06
	6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	43,06
	6246-0008111-6	OUTROS FUNDOS	51,67
		<b>Total:</b>	<b>1.085,15</b>

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024



**Enviar Protocolo Eletrônico** **Sair**

### **23 SISTEMA PROCESSUAL EPROC**

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro assinou um acordo de cooperação técnica com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, detentor do código-fonte, com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e com o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, objetivando a implantação do eproc no âmbito desta Instituição. O eproc pretende trazer novos conceitos, simplificando e desburocratizando as tarefas de um sistema processual. Deste modo, a Divisão de Autuação está no aguardo da referida ferramenta, sendo certo que serão adotadas as medidas necessárias ao treinamento de seus autuadores de modo a otimizar o trabalho ora realizado.

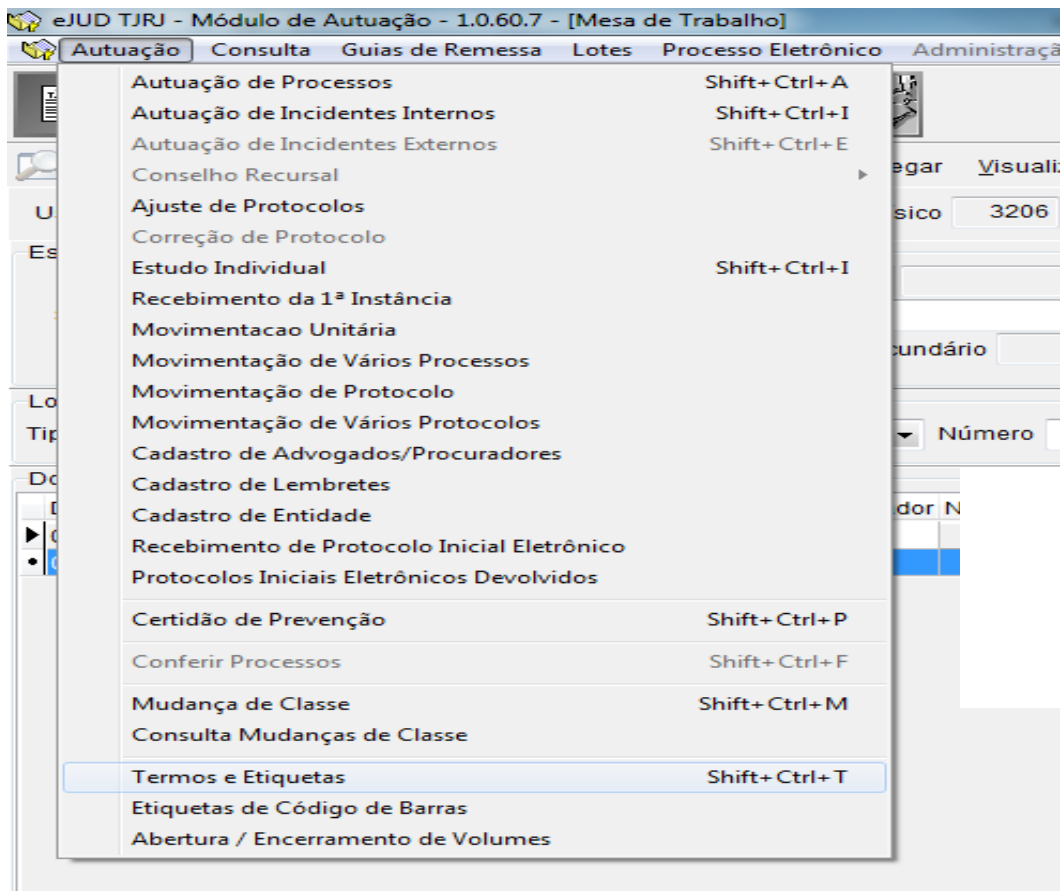
### **24 ANEXOS**

- Anexo 1 - Capa de Autuação dos Feitos Cíveis na Segunda Instância;
- Anexo 2 - Impressão de Etiquetas e Termo de Recebimento, Autuação, Prevenção e Registro;
- Anexo 3 - Módulo de Alteração de Autuação/Prevenção/Impedimento;
- Anexo 4 – Módulo de Lançamento / Lista Movimento de Remessa;
- Anexo 5 – Certidão de Custas.

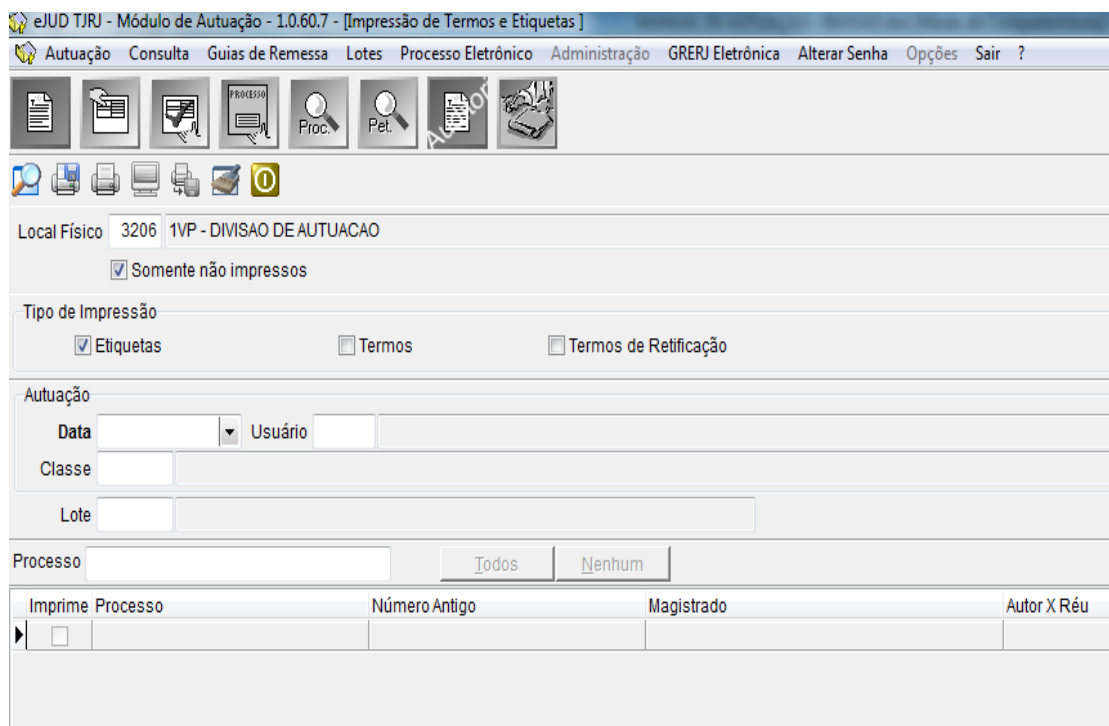
**ANEXO 1 - CAPA DE AUTUAÇÃO DE AUTOS FÍSICOS NA SEGUNDA INSTÂNCIA**

	<p><b>PRIORIDADE PESSOA IDOSA LEI 10.741/2003</b></p>	<p>Etiqueta adesiva para casos da Lei 10.741/2003</p>
<p>ESTADO DO RIO DE JANEIRO <b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b></p>		
<p><b><u>NNNNNNN-DD.AAAA.8.19.0000</u></b> APELAÇÃO CÍVEL                      XYZ TJERJ</p>		<p>Etiqueta com o Código de Barras</p>
<p>APELAÇÃO CÍVEL <u>NNNNNNN-DD.AAAA.8.19.0000</u> AÇÃO : 90.001.075.002-7 TB 3096 ORDINÁRIA 124 – COMARCA DA CAPITAL 9 VARA DE FAZ. PUB. Dt sent 04/04/2004 (Func. M.P.) Folhas sent 200/202 Vol 2, apenso(s) 0, DOC/J/P/L 0 E anexo(s) 0 Juizes em 1ª instância Dt. Aut. 30/06/2004 VALERIA PACHA VICHARA FARIA COELHO APTES : ESTADO DO RIO DE JANEIRO</p>		
<p>PROC. EST. : Dr(a) MACHADO DE ASSIS APDOS : MARIA RITA BARBOSA E OUTROS ADVOGADO 1 : DR(a) IVO PITA DE MEDEIROS ADVOGADO 2 : DR(a) ROSE CONCEIÇÃO DA COSTA</p>		<p>Etiqueta de Identificação</p>

**ANEXO 2 – IMPRESSÃO DE ETIQUETAS E TERMO DE RECEBIMENTO, AUTUAÇÃO, PREVENÇÃO E REGISTRO**

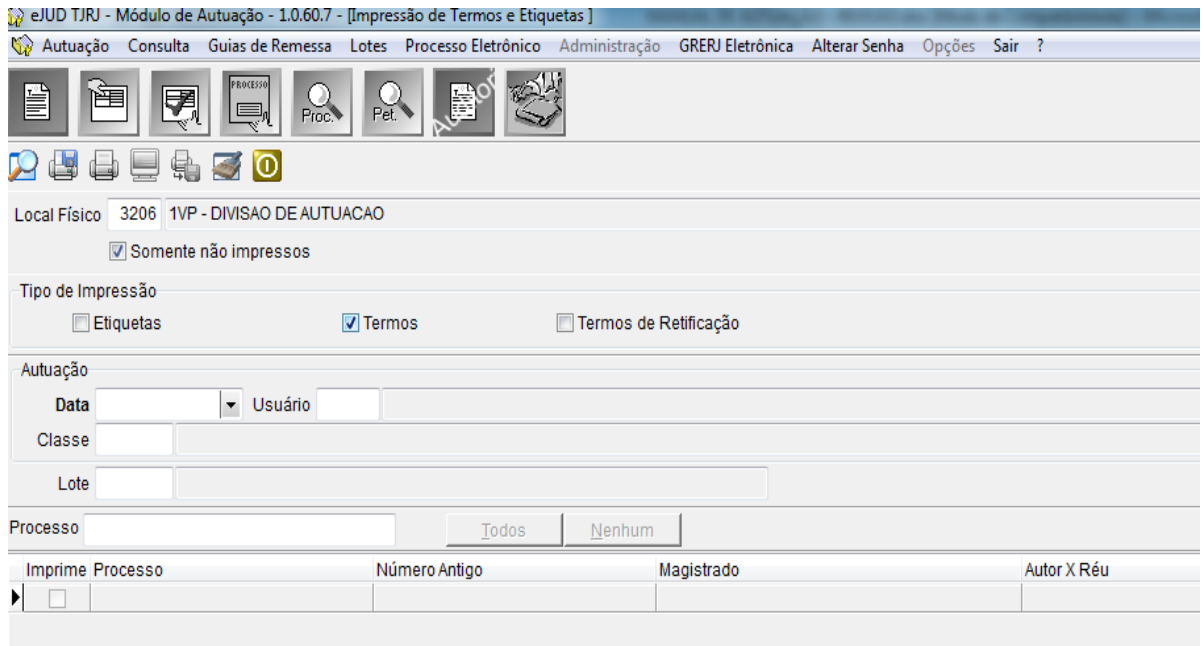


**(1) Etiqueta**

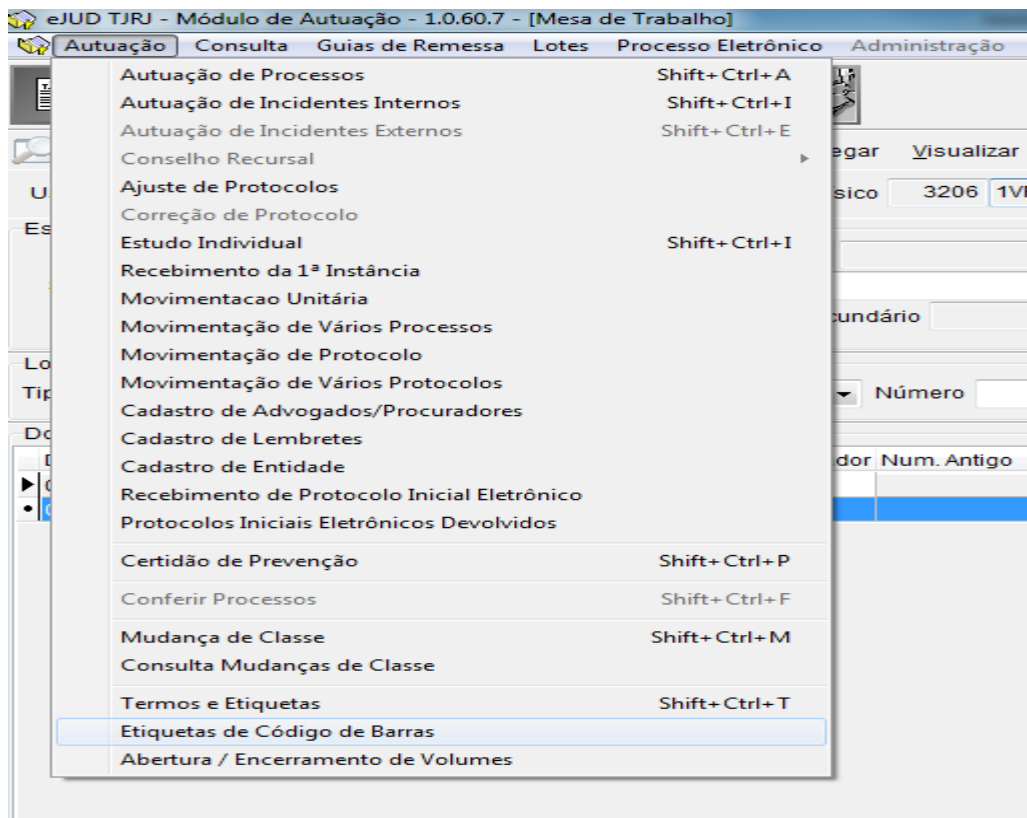




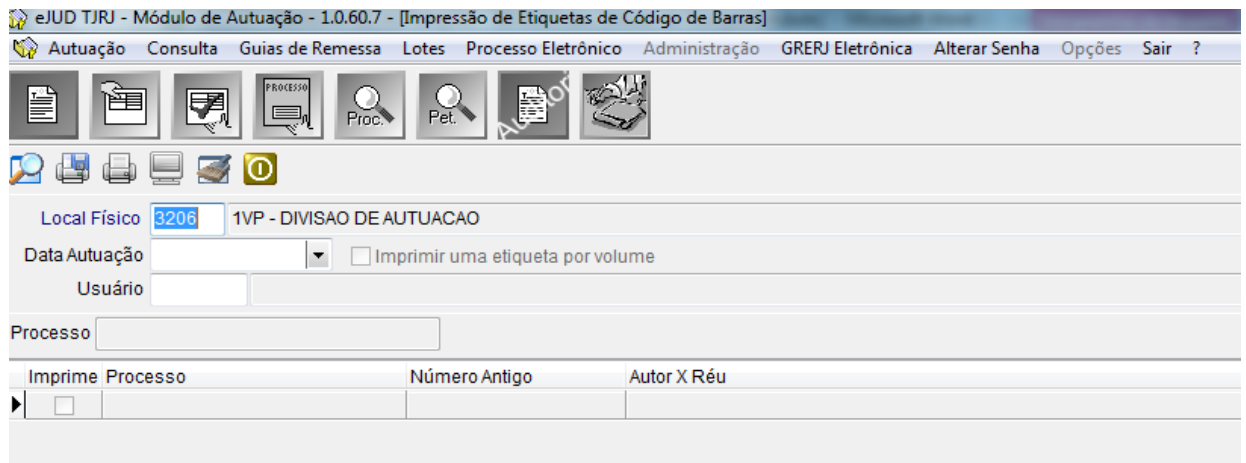
**(2) Termo**



**(3) Código de barras**



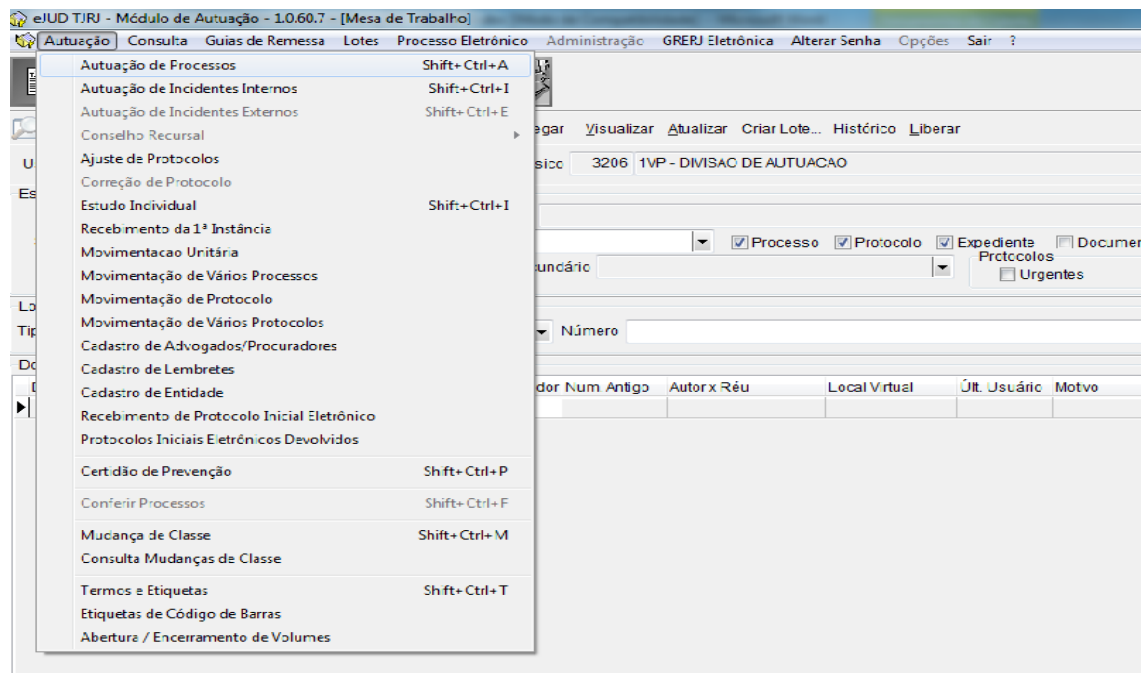
Selecionar e dar **ENTER**



Preencher as lacunas e dar **ENTER**. Após selecionar os itens a serem impressos, dando **ENTER**.

### **ANEXO 3 - MÓDULO DE ALTERAÇÃO DE AUTUAÇÃO / PREVENÇÃO / IMPEDIMENTO**

Clicar na aba **Autuação**. Selecionar na lista **Autuação de Processo**, dando **ENTER**.



Digite o número processo a ser retificado em cumprimento de despacho, dando **ENTER**;

Efetuar a retificação determinada, podendo ser na aba **Dados Básicos**, **Assunto**, **Partes** ou **Autos Associados**.

## MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Processo |

1 Dados Básicos | 2 Assunto | 3 Partes | 4 Autos Associados

Classe do Processo | Competência

Protocolo |

Processo | Origem |

Órgão | Classe de Origem |

UF |

Volumes | Proc. Eletrônico

Anexos |

Observações |

Juiz Prolator | Magistrados | Data S

Lote | Prioridade - Idosos

Decisão Recorrida | Prioridade - Doença

Sigiloso  Segredo de Justiça  Funciona MP  Defensoria Pública  Justiça Gratuita  Pedido de Liminar  Efeito Suspensivo  Rito Sumário

### ANEXO 4 - MÓDULO DE LANÇAMENTO / LISTA MOVIMENTO DE REMESSA

Clicar na aba Autuação. Selecionar na lista **Movimentação Unitária**, dando ENTER.

eJUD TJRJ - Módulo de Autuação - 1.0.60.7 - [Mesa de Trabalho]

Autuação | Consulta | Guias de Remessa | Lotes | Processo Eletrônico | Administração | GRERJ Eletrônica | Alterar Senha | Opções | Sair ?

Autuação de Processos Shift+Ctrl+A

Autuação de Incidentes Internos Shift+Ctrl+I

Autuação de Incidentes Externos Shift+Ctrl+E

Conselho Recursal

Ajuste de Protocolos

Correção de Protocolo

Estudo Individual Shift+Ctrl+I

Recebimento da 1ª Instância

**Movimentação Unitária**

Movimentação de Vários Processos

Movimentação de Protocolo

Movimentação de Vários Protocolos

Cadastro de Advogados/Procuradores

Cadastro de Lembretes

sico 3206 1VP - DIVISAO DE AUTUACAO

Processo  Protocolo  Expediente

Protocolos

Urgen

Número

## MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Digitar o número do processo e dar **ENTER**;

No ícone **Fase** digitar o número **123** e dar **ENTER**;

A aba **Movimento** abre e o ícone **Destinatário**, clicar no espaço em branco ao lado F2, digitando por extenso o número da Câmara para onde o processo será movimentado.

Exemplo:

eJUD TJRJ - Módulo de Autuação - 1.0.60.7 - [Movimentação Unitária]

Autuação Consulta Guias de Remessa Lotes Processo Eletrônico Administração GRERJ Eletrônica Alterar Senha Opções Sair ?

Processo 0163101-02.2009.8.19.0001

Data/Hora do Movimento 07/01/2015 12:01 Relator: DES. HELDALIMA MEIRELES

Fase 123 Remessa do Escrivão/Diretor/Secretário

UBIRATAN LOPES DOS SANTOS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

1 Resumo 2 Movimento

Destinatário 50807 TERCEIRA CAMARA CIVEL

Complemento 2

COMPL.3

Volumes Apensos Anexos Docs. JPL

Local Responsável 3581

Observações

Mesa / Local Virtual

Local Virtual Para Processar

Motivo Distribuir

Destino 433 DGJUR - SECRETARIA DA 3 CAMARA CIVEL

**ANEXO 5 – CERTIDÃO DE CUSTAS**



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

DEPARTAMENTO DE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO CÍVEL  
Rua D. Manuel, 37 – Sala 501 - Lâmina III – Centro – CEP: 20.010-090 Rio de Janeiro / RJ  
Tel.: 3133-6255/ 3133-6530 / 3133-6538 / 3133-6529

**CERTIFICO QUE O PRESENTE FEITO FOI AUTUADO NESTE TRIBUNAL**

**SOBRE AS CUSTAS PROCESSUAIS, VERIFICOU-SE QUE:**

- Há pedido de gratuidade de justiça.
- As custas judiciais (Preparo) foram regularmente recolhidas.
- As custas judiciais serão recolhidas no final, na forma da Lei (art. 24 da Lei 3350/99).
- Há isenção de custas : a) art. 17 e 18 da Lei 3350/99 (  )  
b) § 2º, art. 141 da Lei 8069/90 (  )
- Assistido pela Defensoria Pública.
- Até o presente momento, não houve recolhimento da Grerj Eletrônica nº \_\_\_\_\_.
- Outros: \_\_\_\_\_

**AS CUSTAS PROCESSUAIS FORAM IRREGULARMENTE RECOLHIDAS NA FORMA ABAIXO:**

- O valor referente ao PREPARO (1101-5) foi recolhido a menor, devendo ser complementado em R\$ \_\_\_\_\_ e o correspondente percentual da CAARJ, FUNPERJ, FUNDPERJ e FUNARPEN.
- O valor referente ao PREPARO (1101-5) não foi recolhido. Deve ser recolhido o valor de R\$ \_\_\_\_\_, e o correspondente percentual da CAARJ, FUNPERJ, FUNDPERJ e FUNARPEN.
- O valor referente ao PREPARO foi recolhido a menor e no código de receita errado, devendo ser providenciado o apostilamento, observado o art. 72 da Resolução CM nº 15/99 e o Art. 4º, Par. 6º, do Ato Normativo TJ 08/2009. Deve ainda, ser efetuado o complemento na conta correta(1101-5) no valor de R\$ \_\_\_\_\_ e o correspondente percentual da CAARJ, FUNPERJ, FUNDPERJ e FUNARPEN.
- O valor referente ao PREPARO foi recolhido no código de receita errado. O código correto é 1101-5, devendo ser providenciado o apostilamento, observado o art. 72 da Resolução CM nº 15/99 e o Art. 4º, Par. 6º, do Ato Normativo TJ 08/2009.
- Custas de diligência(s) de Citação/Intimação/Ofício Via Postal – (conta 1110-6) - R\$ \_\_\_\_\_
- Distribuidores-Reg/B privatizado (conta 1669-0012395-2) - R\$ \_\_\_\_\_
- Custas de diligência(s) de Citação por Oficial de Justiça (conta 1107-2). R\$ \_\_\_\_\_.
- TAXA JUDICIÁRIA (conta 2101-4). Recolher: R\$ \_\_\_\_\_. Complementar: R\$ \_\_\_\_\_.
- Diversos (2212-9) - Valor correspondente a 02 (dois) ofícios eletrônicos (R\$ 17,14 X 02). Considera-se o ofício que solicita informações ao juízo a quo, bem como o ofício que consigna resposta (do juízo a quo para o juízo ad quem), em conformidade com o disposto no Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 28/2008.
- Recolhimento a maior no valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente a(o):
  - PREPARO (1101-5)       TAXA JUDICIÁRIA (2101-4)       Outros : \_\_\_\_\_
- Outros: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: